

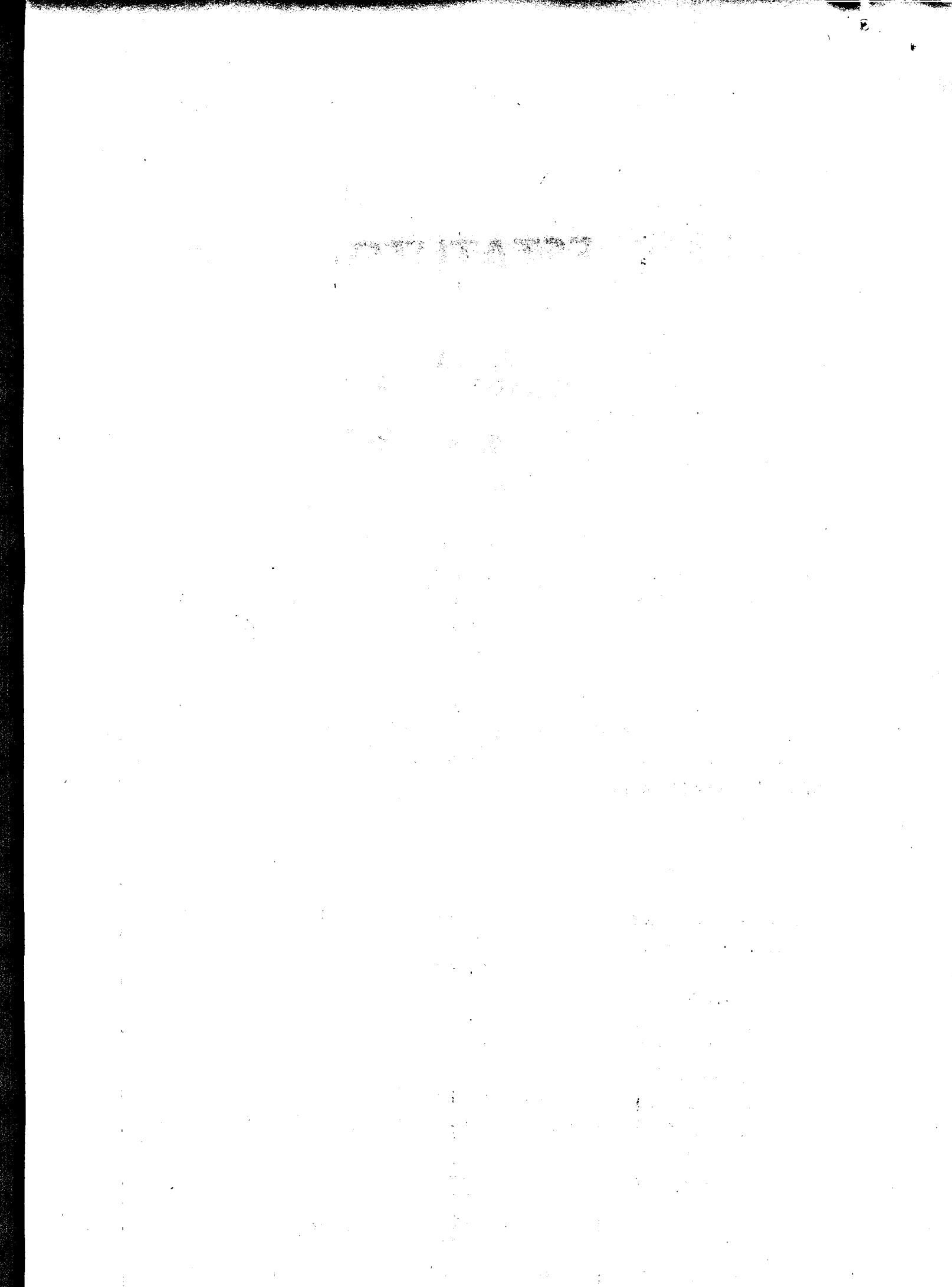
Fls 01
Rosângela de Abreu Paim
Vice Presidente Autorizada

ESTATUTO



Sociedade Ginástica Novo Hamburgo

- Vigente à partir de 26/11/2012-
- Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – ATA 212-



DENOMINAÇÃO, SEDE E TIPO JURÍDICO

*LS 02
Eduardo de Almeida Paim
Foi Evento Autorizado*

Art. 1º - A Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, neste estatuto denominada SGNH, é uma associação civil de natureza desportiva, social, cultural, educativa e representativa de direitos privados, sem fins econômicos, fundada em 11 de Julho de 1894 e tombada como patrimônio histórico e cultural do município através da lei municipal 2440/2012 com sede e foro na cidade de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, situada a Rua Castro Alves, 166 Bairro Rio Branco, constituída de acordo com a legislação Brasileira, com completa independência e autonomia.

Duração e Finalidade

Art. 2º - A SGNH, cuja duração é por tempo indeterminado, tem por finalidade a congregação de seus associados para a prática esportiva formal e não formal, olímpicas, paraolímpicas e modalidades não olímpicas como também atividades sociais, recreativas, educacionais, culturais e ambientais.

Art. 3º - As cores da SGNH são a branca e a vermelha definidas no Regulamento Geral.

Parágrafo Único - O pavilhão, o emblema e o uniforme obedecem às regras prescritas no Regulamento Geral.

Fontes de recursos

Art. 4º - A manutenção da SGNH dar-se-á através das seguintes fontes de recursos relativas às atividades próprias:

- a) Mensalidades e jóias/adesão pagas pelos associados;
- b) Locações em geral;
- c) Taxas de manutenção e de investimento;
- d) Doações e patrocínios;
- e) Convênios;
- f) Exploração do logotipo e marca SGNH.
- g) Exploração de serviços de Bares, Lancherias e Restaurante em suas próprias sedes.
- h) Escolas esportivas

i) Escola de Educação Infantil

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Ms 03
Pais

ASSOCIADOS

Art. 5º - A SGNH tem as seguintes categorias de associados:

- a) Honorário (a);
- b) Patrimonial;
- c) Contribuinte;
- d) Contribuinte Individual;
- e) Laureado (a);
- f) Veterano (a);
- g) Jovem;
- h) Jovem Estudante;
- i) Extraordinário (a);
- j) Temporário (a);
- k) Atleta Temporário Pagante;
- l) Atleta Temporário Isento.

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Associado Honorário

Art. 6º - Associado Honorário é aquele que tem tal título conferido pelo Conselho Deliberativo como homenagem especial em reconhecimento a relevantes serviços prestados a SGNH.

Parágrafo 1º - O Associado Honorário recebe um diploma assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, pelo Presidente da Sociedade e é isento do pagamento de mensalidades.

Associado Patrimonial

Art. 7º - Associado Patrimonial é o que adquirir um título em termos e normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo e que é admitido no quadro social.

Parágrafo 1º - O Associado Patrimonial Pessoa Jurídica poderá credenciar pessoa física, solteira ou casada à sociedade. A credenciante a qualquer momento e a seu critério poderá substituir o credenciado.

Parágrafo 2º - Será criado para cada série o regulamento e constará, obrigatoriamente, de cada série o seu número, valor nominal, denominação, identificação do adquirente e as assinaturas do Presidente da SGNH e do Vice-

11

✓

Flávia

Presidente de Administração.

Parágrafo 3º - É permitida a subscrição de mais de um título, porém o adquirente deve optar pelos direitos e vantagens de um só.

Parágrafo 4º - Os Associados Patrimoniais pagarão a mesma mensalidade e taxas cobradas dos contribuintes, ressalvadas condições especiais criadas para a série.

Parágrafo 5º - O título cujo subscritor estiver inadimplente por três meses consecutivos será cancelado, sem direito ao ressarcimento das quotas já pagas.

Parágrafo 6º - Será permitida apenas uma transferência de titularidade, por ato inter-vivos ou causa-mortis, mediante pagamento de taxa de transferência que for estipulada pela Diretoria da SGNH. A transferência de pai para filho através do termo de doação ou a troca de titularidade por inventário estará isenta da taxa de transferência.

Parágrafo 7º - A transferência a não associado e a credenciação de representante da pessoa jurídica estarão sujeitas às mesmas normas exigidas à admissão ao quadro social.

Parágrafo 8º - Ficam mantidos em seu inteiro teor os regulamentos de todas as séries anteriores a 28/02/1994.

Parágrafo 9º - O Regulamento próprio da série, na íntegra, será impresso no verso de cada título constando também a data da aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Associado Contribuinte

Art. 8º - Associado Contribuinte é o maior de 18 anos, sujeito ao pagamento de jóia/adesão de ingresso.

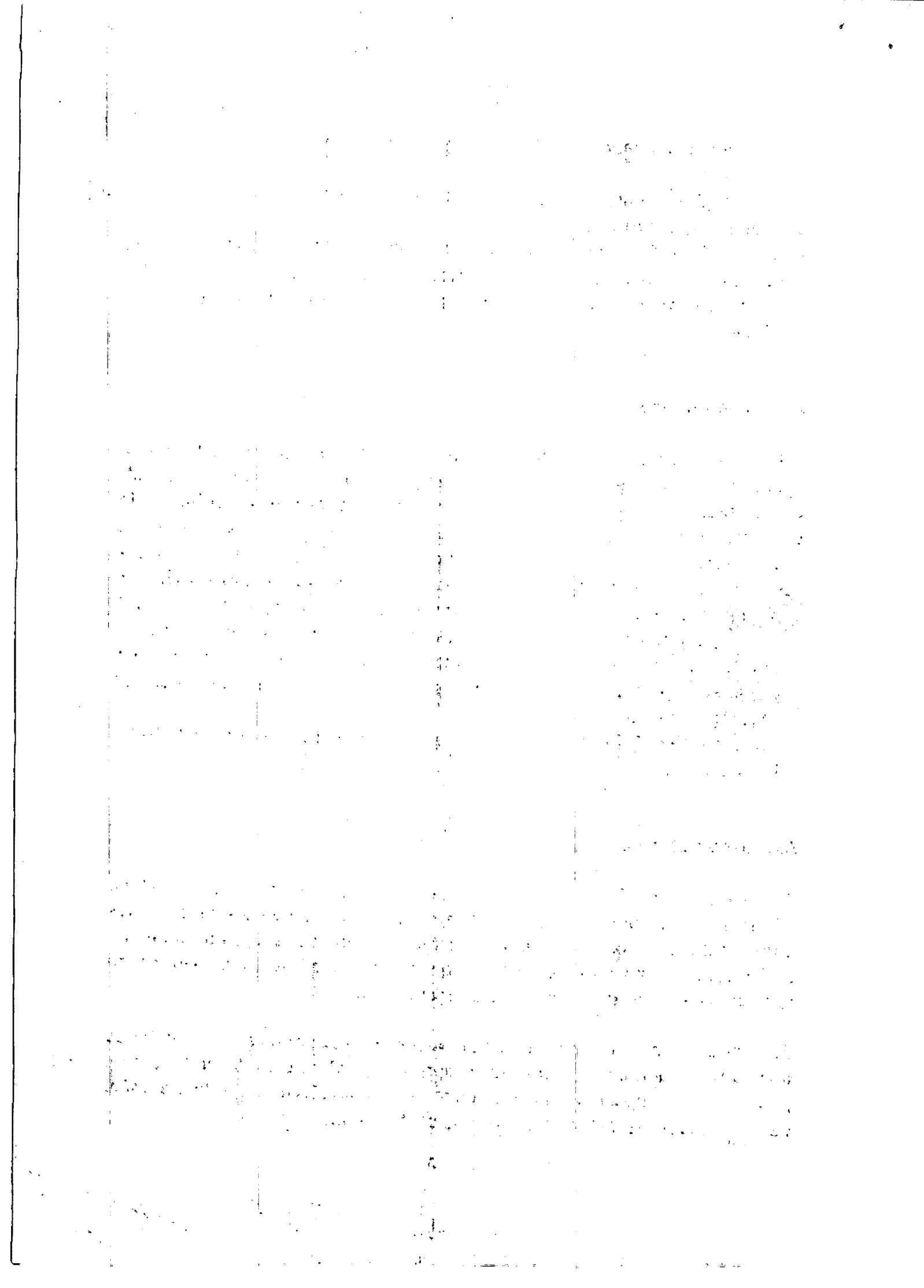
Parágrafo 1º - O Associado Jovem que é transferido está isento do pagamento de jóia.

Parágrafo 2º - A jóia de contribuição é uma modalidade de ingresso no quadro social autorizada em número e valor pelo Conselho Deliberativo, conforme artigo 48, letras "m" e "q" deste.

Associado Contribuinte Individual

Art. 9º - Associado Contribuinte Individual é o maior de 18 anos, que ao ingressar na SGNH, não possui dependente(s) legal(is). Sua jóia de ingresso

15/04
Rosangela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada



terá o valor igual à metade da jóia em vigor, o mesmo valendo para o valor da mensalidade.

Parágrafo 1º - O jovem de 15 a 18 anos somente poderá ingressar nesta categoria com a autorização dos pais.

Parágrafo 2º - O associado desta categoria, ao incluir dependente(s), é transferido para a categoria de Associado Contribuinte, passando a pagar mensalidade integral a partir do mês da inclusão e o complemento da jóia de admissão.

Associado Laureado

Art. 10 - Laureado é o associado que recebe o título de Atleta Laureado, indicado pela Diretoria e decisão do Conselho Deliberativo, por ter defendido com fidelidade as cores da SGNH em competições esportivas de caráter oficial ou patrocinadas por uma das Federações Estaduais, Nacionais ou Internacionais, que for inscrito interr断tos por no mínimo 8 (oito) anos. associado e/ou dependente de associado, pelo mesmo tempo do clube e conseguir somar 1.000 pontos, conforme previsto no Regulamento Geral. Serão dependentes deste associado os familiares que estiverem inscritos como tais no momento que conquistar os pontos necessários, os que ingressarem posteriormente estão sujeitos ao pagamento taxa de manutenção mensal.

Parágrafo Único: Não poderão ser Laureados atletas temporários pagantes e Atletas isentos.

Associado Veterano

Art.11 - Veterano é o associado que, pertencendo às categorias "b", "c" ou "d" do art. 5º deste Estatuto, tenha contribuído durante 40 anos ininterruptos e que tenha 65 anos de idade, no mínimo, e tiveram sua adesão ao quadro social posterior ao ano de 1985, e tendo requerido este benefício, sendo agraciado na forma definida no Regulamento Geral.

Parágrafo único – Na condição onde o Associado Veterano venha a vender ou doar o título que possuía anterior e benesse, perderá o título de Veterano, podendo permanecer no quadro social sem aquisição de nova jóia/adesão, devendo pagar mensalidade integral de contribuinte.

16/05
Fábio
Ass. Angélica de Abreu Paim
Ass. Clevenirte Autorizada

Associado Jovem

Art. 12- Associado Jovem é o que, ao ingressar sendo menor de 18 anos, passa a pagar jóia/adesão de admissão e a mensalidade social.

Parágrafo 1º - O(a) filho(a) associado(a), ao completar 18 anos, é automaticamente transferido(a) para esta categoria, isento de pagamento de jóia de admissão. Sendo filho(a) de pagante, sendo solteiro, ficará isento de mensalidade integral até completar 24 anos de idade, porem sujeito a pagamento de taxas de manutenção.

Parágrafo 2º - Admitido um novo associado(a) e constatando-se que entre seus familiares há filhos com mais de 18 e menos de 24 anos, são estes, imediatamente após a aprovação do novo associado(a), enquadrados na categoria de associado jovem, nos termos do parágrafo anterior.

10/06
Rosângela Abreu Paim
Presidente Autorizada

Associado Jovem Estudante

Art. 13 - O Associado Jovem Estudante, ao completar 24 anos deverá pagar mensalidade integral. De 24 a 29 anos, caso estudante, comprovadamente a cada semestre a critérios dos órgãos competentes da união, pagará um quarto da mensalidade integral. Com o casamento, passará a pagar a mensalidade integral sem a necessidade de adquirir jóia/adesão.

Associado Extraordinário

Art. 14 - Associado Extraordinário é o dependente, tido como cônjuge de associado mediante comprovação legal, que passa a esta categoria na data da morte do cônjuge, desde que o falecido esteja em dia com suas obrigações estatutárias e ter contribuído por mais de 20 anos ininterruptos através de mensalidades.

Parágrafo 1º - Fica nesta categoria enquanto permanecer nesta situação civil e é isento do pagamento de mensalidades, porem sujeito a pagamento de taxa de manutenção, não sendo permitida a inclusão de dependentes.

Parágrafo 2º - Ao ingressar nesta categoria o associado permanece com o titulo originário, em caso de venda do titulo originário ou doação perderá o direito de permanecer na categoria de Extraordinário, poderá permanecer como associado sem aquisição de jóia/adesão passando a pagar mensalidade de contribuinte.

Associado Temporário

Art. 15 - A categoria de Associado Temporário(a) é a que abriga os residentes transitórios da região metropolitana de Porto Alegre.

Parágrafo 1º - O Associado desta condição fica sujeito a este Estatuto e ao pagamento de mensalidades ou de diária, nunca podendo este valor ser inferior ao associado contribuinte familiar na sua proporção.

Parágrafo 2º - O prazo de permanência é de um ano, renovável por igual período, pagando jóia de contribuinte e mensalidade, ao ser admitido, posteriormente, na categoria de jovem ou contribuinte.

Associado Atleta Temporário Pagante

Art. 16 - O Associado Atleta Temporário Pagante é o que participa de um dos departamentos da SGNH, podendo ingressar em qualquer horário e utilizar todas as dependências. É isento de pagamento de jóia e paga cinqüenta por cento da mensalidade integral. Sua permanência nesta modalidade é de um ano, renovável por igual período.

Associado Atleta Temporário Isento

Art. 17 - O Associado Atleta Temporário Isento é o que ingressa na SGNH apenas nos horários e dependências de treinos, ensaios, reuniões do departamento, jogos ou apresentações de sua modalidade. O número de associados nesta categoria será no máximo de vinte por cento do total de atletas do departamento, inscritos nas respectivas federações e ligas pela SGNH, não podendo ultrapassar o total de vinte atletas beneficiados nesta condição por departamento. É isento de jóia e de mensalidade. Sua permanência na modalidade é de um ano, renovável por igual período.

Parágrafo 1º - As propostas de associados nesta categoria, sorridente serão aceitas para atleta de elevado nível técnico, conduta exemplar e em condições para tornar-se associado. O pedido de inclusão para esta categoria será apreciado em reunião da Diretoria. Os atletas desta categoria não podem ser admitidos em outra modalidade esportiva, devendo obedecer a uma carência de 15 meses. Depois de completado o período de um ano, poderá ingressar no quadro associativo da SGNH com isenção de jóia.

15/07
Rosângela de Moreira Paim
Assessora

Reunif

Rosângela de Abreu Paim
C. C. Actur. LDC

Admissão de Associado

Art. 18 - O ingresso no quadro social é feito mediante proposta em formulário próprio, no qual o candidato declara submissão às disposições deste Estatuto e do Regulamento Geral.

Parágrafo 1º - O candidato entrega, anexos à proposta, documentos que permitam a sua identificação e de seus dependentes, segundo normas internas da SGNH.

Parágrafo 2º - A taxa de expedição da(s) carteira(s) de identificação social é paga no ato em que o novo associado é chamado para fazê-la(s).

Parágrafo 3º - A admissão do novo associado é registrada em ata de reunião da Diretoria.

Art. 19 - Não serão divulgados o(s) motivo(s) da decisão que fundamenta rejeição da proposta, e da decisão não cabe recurso.

Art. 20 - O candidato aceito trata do seu ingresso definitivo no clube, segundo as normas internas da SGNH.

Art. 21 - São considerados dependentes:

- a) o cônjuge;
- b) o(s) filho(s) e/ou filha(s) e os tutelados menores de 24 anos desde que solteiros, ou sob guarda judicial;
- c) o pai, a mãe, o sogro e a sogra viúvas. os(as) irmãos(ãs) que vivem na dependência econômica do(a) sócio(a) desde que menores de 18 anos.

Parágrafo único - A prova de dependência é feita mediante comprovação legal na Secretaria geral. Em caso de fraude, é feita a exclusão sumária do associado. Sem prejuízo das demais providências cíveis e criminais.

Art. 22 - O novo associado recebe um número de matrícula, que é também o de seu(s) dependente(s).

Parágrafo único - A carteira de identificação social pode ser renovada ou substituída no momento que a Diretoria achar conveniente.

Art. 23 - A(o) noiva(o) de associado(a) será equiparado(a) ao associado individual.

11/09/2009
Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Art. 24 - É passível de anulação toda a admissão feita sem a observância das normas contidas neste Estatuto.

Direitos do Associado

Art. 25 - O associado em situação regular e em dia com suas obrigações associativas, tem direito a:

- a) freqüentar qualquer sede disponível em suas dependências, tomar parte nas festividades e diversões recreativas e esportivas, inscrever-se em grupos esportivos organizados, praticar a cultura física amadorista, nos diferentes setores, participar de comissões para organizar eventos, obedecidas às normas estabelecidas pela Diretoria para cada Departamento;
- b) recorrer, no prazo de trinta dias, ao Conselho Deliberativo, quando se julgar prejudicado por ato da Diretoria;
- c) votar;
- d) convidar amigos para visitarem as sedes, desde que não se torne ato costumeiro e repetitivo, observadas as normas internas da SGNH;
- e) solicitar à Diretoria, mediante preenchimento de formulário especial, expedição de um cartão de freqüência às dependências da sociedade para pessoa não associada pelo prazo máximo de trinta dias, observando o que dispõe este Estatuto e as normas internas da SGNH;
- f) apresentar à Diretoria, por escrito, as reclamações e solicitações que julgarem necessárias, obrigando-se a diretoria apresentar resposta no prazo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.
- g) Ser votado quando tiver capacidade civil.

Parágrafo 1º - O direito de voto é pessoal e intransferível.

Parágrafo 2º - Não têm direito a voto e são inelegíveis os dependentes, pessoas jurídicas, associados temporários, associados atletas temporários pagantes e associados atletas temporários isentos.

Deveres do Associado

Art. 26 - São deveres do associado:

- a) pagar pontualmente as contribuições associativas, sociais ou quaisquer compromissos assumidos com a sociedade, inclusive danos causados às dependências, instalações ou pertences;

- 10
Assar
Rosangela de Abreu Paim
Assentamento Autorizada
- b) comunicar as mudanças de endereço, estado civil ou inclusão e exclusão de dependentes, mediante apresentação da documentação prevista nas normas internas da SGNH;
 - c) exibir sempre que lhe for exigida a carteira de identificação social;
 - d) cumprir as disposições deste Estatuto Social, do Regulamento Geral, dos Regimentos Internos e das normas internas da SGNH;
 - e) acatar as decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria, de seus membros ou representantes e dos funcionários do Clube, no exercício de suas funções estatutárias e regulamentares;
 - f) manter o devido decoro, respeito e educação em qualquer das dependências sociais e em todas as ocasiões, quando representando a Sociedade, tratando todos com urbanidade;
 - g) usar o uniforme oficial da SGNH, definido em Regimento Interno, quando atleta de competições ou jogos em que represente o clube;
 - h) zelar pela conservação dos bens móveis e instalações;
 - i) contribuir para o êxito das festas cívicas, culturais, artísticas, sociais, recreativas e esportivas da Sociedade;
 - j) desempenhar os cargos para os quais foi indicado, eleito ou nomeado;
 - K) não promover assuntos de natureza político-partidária, religiosa ou racial nas dependências do clube, no sitio ou redes Social (internet) oficiais da SGNH;
 - l) devolver a Carteira de Identificação Social, inclusive as de seus familiares, anexa ao pedido de demissão e/ou licença, que formular a Diretoria;
 - m) renovar a Carteira de Identificação Social, bem como de seus dependentes, sempre que a diretoria proceder à renovação;
 - n) O associado não poderá exercer atividade remunerada nas dependências do clube, salvo através de contrato de locação ou prestação de serviço de atividade específica com a SGNH ou ser funcionários regido pelo regime CLT, o descumprimento desta cláusula independente de aviso judicial ou extra judicial o infrator será excluído do quadro social;
 - o) Quando no uso das Redes sociais ou sitio oficial da SGNH (internet), deverá portar-se com o devido decoro, respeito e educação, tratando a todos com urbanidade;

Art. 27 - O número de associados de qualquer categoria fica subordinado às decisões do Conselho Deliberativo, quanto a sua limitação.

Suspensão, Demissão e Exclusão do Associado.

Assinatura

13/11/2011
Israel

Art. 28 - A SGNH exige do associado e seus dependentes uma conduta e disciplina adequadas nas atividades sociais e nas práticas esportivo-recreativas, dentro dos princípios éticos e morais e de normas que regem os desportos no país, aplicando-se aos infratores penalidades, que vão desde a advertência verbal, escrita ou suspensão até a eliminação do quadro social.

Art. 29 - São considerados infratores a este Estatuto e passíveis de punição, o associado e o dependente que:

- a) Concorrer para a prática da infração;
- b) portar-se de modo inconveniente ou ferir os bons costumes;
- c) promover, participar e instigar briga ou alteração com os associados em qualquer dependência da SGNH;
- d) tomar parte em jogos proibidos por lei, no recinto da SGNH;
- e) promover, por qualquer meio ou atitude, a difusão ou prática da pornografia, em qualquer setor e em qualquer atividade na SGNH;
- f) infringir as disposições deste Estatuto, do Regulamento Geral ou dos Regimentos Internos dos Departamentos;
- g) participar de atividade sócio-cultural, artística, recreativo-esportiva e de lazer acompanhado de pessoa estranha ao quadro social, sem o necessário convite ou facilitar de qualquer modo a sua entrada ou permanência;
- h) procurar, por subterfúgios, estando suspenso ou atrasado com as contribuições sociais, freqüentar as dependências da SGNH;
- i) freqüentar as dependências em desacordo com as normas e regulamentos específicos;
- j) induzir ou tentar induzir, direta ou indiretamente, atleta, juiz, árbitro ou outras pessoas envolvidas oficialmente em disputa esportiva a procederem de maneira incorreta ou ilícita;
- k) induzir ou tentar induzir direta ou indiretamente, a que atleta(s) do Clube se transfira(m) para outra(s) agremiação(ções);
- l) avariar, inutilizar ou subtrair qualquer objeto, móvel, bem ou utensílio pertencente à SGNH, a outras entidades co-irmãs e/ou pessoas, quando a serviço da SGNH, ou de uma das sedes;
- m) provocar prejuízo financeiro por comprovada negligência ou má fé no desempenho de atividade que lhe foi confiada por qualquer órgão direutivo do clube;
- n) ceder sua Carteira de Identificação Social a pessoas não habilitadas a freqüentar qualquer dependência ou atividade da SGNH;
- o) promover alterações e situações que estejam em desacordo com este Estatuto Social e o Regulamento Geral.
- p) fornecer nota oficial aos órgãos de informação sem autorização do

Rosângela de Abreu Paixão
Assentante Autorizada

R *Elaine*

- 12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
698
699
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
798
799
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
898
899
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
988
989
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1088
1089
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1098
1099
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1188
1189
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1198
1199
1199
1200
1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1217
1218
1219
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1288
1289
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1298
1299
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1388
1389
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1398
1399
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1488
1489
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1498
1499
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1588
1589
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1598
1599
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1688
1689
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1698
1699
1699
1700
1701
1702
1703
1704
1705
1706
1707
1708
1709
1709
1710
1711
1712
1713
1714
1715
1716
1717
1718
1719
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1788
1789
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1798
1799
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1888
1889
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1898
1899
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1909
1910
1911
1912
1

13/01/2013
Rosângela de Abreu Paixão
Parágrafo Único - São enquadráveis como infratores, por omissão, os membros dos órgãos da SGNH que tendo conhecimento ou presenciado infração, não providenciam na denúncia.

Art. 32 - São circunstâncias atenuantes, na classificação das infrações:

- a) prática do ato por motivo de relevante valor social ou moral;
- b) prática do ato sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima;
- c) ser a primeira transgressão;
- d) relevância de serviços prestados a SGNH;
- e) ser ou ter sido integrante de órgão direutivo da SGNH.

Art. 33 - São circunstâncias agravantes na classificação das infrações:

- a) mau procedimento anterior;
- b) comprometimento da integridade física de outrem;
- c) prática de infrações simultâneas, ou conexão de duas ou mais;
- d) premeditação;
- e) transgressão em estado de flagrante embriaguez ou sob efeito de drogas.

Art. 34 - As penalidades têm a seguinte graduação:

- a) para infrações leves:
 - advertência verbal ou escrita;
 - suspensão de até 90 (noventa) dias;
- b) para infrações médias:
 - suspensão de 91 (noventa e um) dias a 180 (cento e oitenta) dias;
- c) para infrações graves:
 - suspensão de 181 (cento e oitenta e um) dias até um ano;
 - eliminação do quadro social.

Parágrafo 1º - O associado eliminado do quadro social por infração grave, não pode ser readmitido antes de cinco anos de sua eliminação.

Parágrafo 2º - As decisões da Diretoria são afixadas no quadro de avisos da secretaria e dos Departamentos quando for o caso.

Parágrafo 3º - Exclui-se imputação e a possibilidade de imposição de penalidade nos casos de:

- a) legítima defesa própria e de terceiros, real ou putativa;
- b) estado de necessidade;
- c) obediência hierárquica, não se tratando de ordem manifestamente ilegal;

- d) estrito cumprimento do dever legal;
 - e) caso fortuito ou força maior.
 - f) Prática de ato sob domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima;

Art. 35 - Os associados Honorários, Laureados, membros da Diretoria e Conselheiros só podem ser julgados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho Deliberativo, quando não for participante do incidente, convoca reunião extraordinária da mesa do conselho Deliberativo e do Gestor da SGNH, para tratar especificamente da questão, em, no máximo, quinze dias da ocorrência, a qual é notificada por ofício da Diretoria contendo o sumário da infração, até 5 (cinco) dias úteis do fato. Devendo comunicar na próxima reunião do conselho Deliberativo o ocorrido.

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto procede como segue:

- a) recebe a notificação da falta e comunica por ofício em até 5 (cinco) dias úteis, ao Presidente Executivo da Sociedade e Gestor Executivo a data, local e hora da reunião extraordinária para julgamento;
 - b) notifica o infrator, por ofício, contendo o sumário da falta e fazendo a convocação para comparecer à reunião extraordinária da mesa do Conselho Deliberativo para prestar esclarecimentos e fazer a defesa própria e indicando testemunhas, se tiver;
 - c) convoca o denunciante da irregularidade;
 - d) convoca as testemunhas do infrator e do denunciante;
 - e) ouve o denunciante, o infrator e as testemunhas e suspende a reunião pelo tempo que for necessário para que as partes envolvidas se retirem. Após, retoma a reunião e, em votação secreta e pela maioria dos conselheiros presentes, fixa a pena ou absolve o infrator;
 - f) o Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto comunica, em setenta e duas horas, por ofício, a decisão às partes;
 - g) a mesma autoridade comunica ao Presidente da Sociedade, por ofício, em setenta e duas horas, a decisão a que chegou, para as providências administrativas cabíveis.
 - h) Infrações ou Faltas Graves somente poderão ser julgadas pelo conselho Deliberativo em reunião extraordinária.

Parágrafo 3º - O não comparecimento do infrator na convocação não impede o julgamento conforme a convocação

ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 36 - São órgãos da SGNH:

- a) a Assembléia Geral;
- b) o Conselho Deliberativo;
- c) o Conselho Fiscal;
- d) a Diretoria

Assembléia Geral

Art. 37 - A Assembléia Geral é composta pelos associados da SGNH e reúne-se:

- a) ordinariamente, por convocação feita pela Diretoria através de seu Presidente, nos anos pares, na segunda quinzena do mês de novembro, para eleger um terço do Conselho Deliberativo, inclusive as vagas existentes.
- b) extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, e ainda, por requerimento de pelo menos vinte por cento dos associados votantes.
- c) ordinariamente, por convocação feita pela Diretoria, através de seu Presidente, nos anos ímpares, na segunda quinzena do mês de novembro, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A convocação é feita com oito dias de antecedência, no mínimo, através de edital publicado no Jornal Interno ou boletim ou imprensa local e afixado no quadro de avisos da sede, com declaração de data, horário, local e ordem do dia, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 38 - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- a) eleger os administradores;
- b) destituir os administradores;
- c) aprovar as contas;
- d) alterar o estatuto;
- e) eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo; e,
- f) deliberar sobre a dissolução da SGNH.

Parágrafo 1º - Para as deliberações previstas nas letras "a", "b" e "d" é exigido, o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a

15/05/2015
Rosângela de Abreu Paiva
Assinatura Autorizada

A

11

✓

✓

Ms 1º Geraria

maioria absoluta dos associados; em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos associados; e, nas convocações seguintes, com no mínimo 50 associados.

Posângela de Almeida

Parágrafo 2º - As competências previstas na letra "c" deste artigo, ficam delegadas ao Conselho Deliberativo.

Parágrafo 3º - A Assembléia Extraordinária quando convocada para destituir o Conselho Deliberativo ou decidir sobre a dissolução da SGNH, deverá ser especialmente convocada para tal fim e contar com a presença de dois terços dos associados.

Funcionamento das Assembléias

Art. 39 - A Assembléia observa a seguinte ordem dos trabalhos:

- a) é aberta pelo Presidente da SGNH, para eleger entre os presentes, por votação secreta ou aclamação, o Presidente da Assembléia Geral;
- b) é presidida por associado honorário, ou na falta, por outro associado;
- c) o Presidente da SGNH dá posse ao Presidente da Assembléia Geral;
- d) o Presidente da Assembléia Geral nomeia entre os presentes o Secretário Geral e determina seja feita a leitura do edital de convocação e a execução da ordem do dia.

Art. 40 - A ordem do dia é organizada por quem convocar, e a Assembléia só pode deliberar sobre assuntos previstos na convocação.

Conselho Deliberativo

Art. 41 - O Conselho Deliberativo é composto de grupos de vinte e um membros efetivos e doze suplentes, civilmente capazes, para cada mil sócios votantes da SGNH, acrescido dos ex-presidentes do próprio Deliberativo e da Diretoria da SGNH.

Parágrafo 1º - dois terços, no mínimo, dos membros devem ser brasileiros.

Parágrafo 2º - o Conselho Deliberativo terá seu número de integrantes limitado a 100 (cem) membros, mais a quantidade de Ex-Presidentes e dos Conselheiros Vitalícios, oriundos do extinto Conselho Especial.

Parágrafo 3º - o mandato do conselheiro é de seis anos e quando eleito para o preenchimento de vaga, conclui o mandato assumido.

Parágrafo 4º - os mandatos somente expiram com a posse dos eleitos.

*17/07/2017
Rosângela de Abreu Paim
Assinado e Autorizado*

Art. 42 - O Conselho Deliberativo renova-se nos anos pares na sua terça parte, sendo o mandato de seus membros de seis anos, admitido a reeleição, excluindo-se os ex-presidentes do Deliberativo e da Diretoria, que têm mandato vitalício na composição deste Conselho.

Art. 43 - O Conselho Deliberativo elege entre seus titulares um Presidente, um Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários, com mandato de dois anos, sendo inelegíveis os que exercem cargos na Diretoria da SGNH e no Conselho Fiscal.

Art. 44 - O Conselho Deliberativo reúne-se, ordinariamente, nos anos ímpares, na data fixada pelo Regulamento Geral, para a eleição de sua Diretoria e empossar os eleitos.

Art. 45 - O Conselho Deliberativo reúne-se extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou quando solicitado:

- a) por 20% (vinte por cento) dos próprios conselheiros;
- b) por 10% (dez por cento), ao menos, dos associados com direito a voto;
- c) pelo Conselho Fiscal, quando constatar irregularidades graves cometidas por qualquer membro da Diretoria;
- d) Pelo Gestor executivo da SGNH.

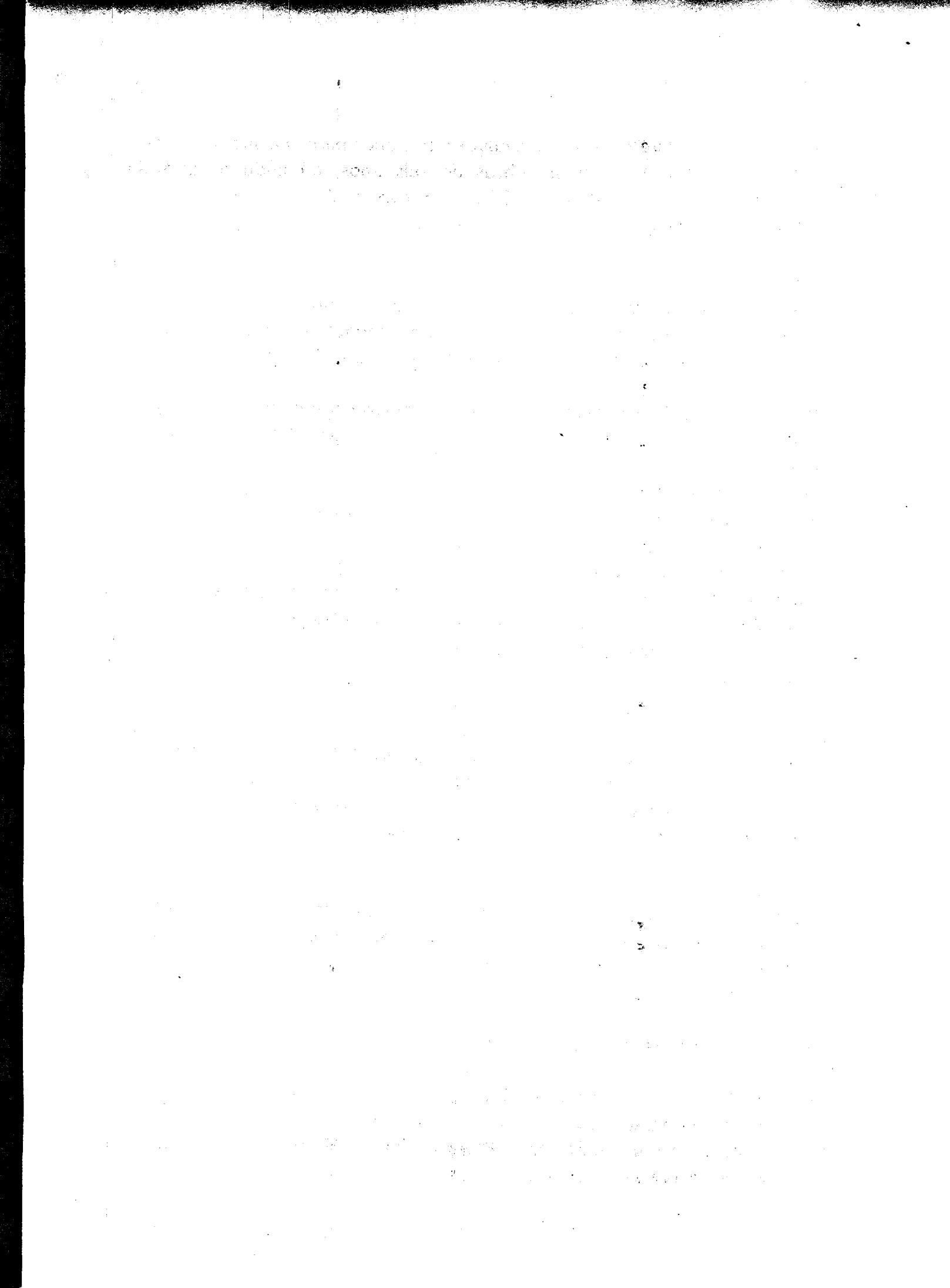
Art. 46 - A convocação é feita com oito dias de antecedência, no mínimo, através de edital publicado no Jornal Interno ou boletim ou imprensa local ou carta ou sitio eletrônico e afixado no quadro de avisos da sede, com declaração de data, horário, local e ordem do dia.

Art. 47 - O Conselho Deliberativo funciona na hora marcada, presentes mais da metade de seus membros, ou uma hora após, com qualquer número, sendo as resoluções tomadas por maioria simples.

Competências do Conselho Deliberativo

Art. 48 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) eleger e empossar sua Diretoria;
- b) homologar as nomeações dos diretores e demais cargos de confiança, feitas pelo Presidente e empossá-los;



18
Assinado

Rosângela de Abreu Paim
Assinado

- c) homologar as substituições que se processarem de acordo com a letra "i" do artigo 62 deste Estatuto;
- d) empossar o Conselho Fiscal;
- e) deliberar sobre o Regulamento Geral e suas alterações;
- f) deliberar sobre os recursos de associados às decisões da Diretoria;
- g) conceder o título de associado laureado por proposta da Diretoria;
- h) deliberar sobre o relatório da Diretoria sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior;
- i) deliberar sobre as contas do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis-financeiras da Diretoria, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria, se houver;
- j) deliberar sobre o orçamento-programa e o plano de trabalho da nova Diretoria;
- k) fixar os valores das contribuições sociais, dos títulos que vierem a ser emitidos e das jóias de admissão;
- l) autorizar a emissão e a supressão de títulos de qualquer categoria de associados;
- m) autorizar a alienação ou oneração de bens imóveis da SGNH;
- n) administrar a SGNH, em caso de demissão coletiva da Diretoria ou de cassação de seu mandato, providenciando em nova eleição, no prazo máximo de trinta dias;
- o) fixar o número máximo de associados em cada categoria;
- p) deliberar sobre o plano diretor da SGNH, elaborado pela Diretoria, bem como aprovar quaisquer modificações do mesmo;
- q) informar ao Presidente da SGNH dos fatos que mereçam ação administrativa da Diretoria;
- r) encaminhar ao Presidente da SGNH proposições de conselheiros com vistas ao melhor funcionamento de setores existentes ou à criação de novos;
- s) Criar, por proposta da Diretoria, outros departamentos e correspondentes cargos de confiança;
- t) apreciar em reunião ordinária, até trinta dias depois da posse da Diretoria, o orçamento-programa e o plano de trabalho da gestão;
- u) elaborar e alterar o seu regulamento interno, quando necessário, desde que respeitadas às normas deste Estatuto; e,
- v) deliberar sobre casos omissos.
- w) Contratar /demitir o Gestor Executivo;

Parágrafo Primeiro- Passam a ser de competência do Conselho Deliberativo as seguintes competências do extinto Conselho Especial:

- a) elaborar, apreciar e encaminhar à Assembléia Geral as chapas oficiais para a eleição da Diretoria da SGNH, do Próprio Conselho Deliberativo e do Conselho



*Xls 19
Jewar*

Fiscal, bem como as substituições previstas na letra "i" do artigo 62 deste Estatuto;

- b) apreciar, aprovando ou não, a indicação feita pela Diretoria dos candidatos a associados honorários;
- c) pronunciar-se sobre outros assuntos de relevância, quando convocado para tal fim, ou quando o entender;
- d) acolher e examinar as sugestões e indicações feitas pela Diretoria da SGNH.

Art. 49 - Os membros do Conselho Deliberativo, eleitos ou nomeados para qualquer cargo da Diretoria, não perdem seus mandatos, mas são impedidos de votar, quando forem apreciados atos seus ou da Diretoria.

Funcionamento do Conselho Deliberativo

Art. 50 - As sessões do Conselho Deliberativo, são presididas pelo seu presidente, ou na sua falta, pelo Vice-presidente, primeiro e segundo secretário, nesta ordem.

Parágrafo 1º - As sessões do Conselho Deliberativo observam a seguinte ordem:

- a) formação da mesa diretora;
- b) leitura do edital de convocação;
- c) leitura do expediente;
- d) deliberações sobre a ordem do dia, nesta incluída a ata.

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas por voto secreto ou por aclamação.

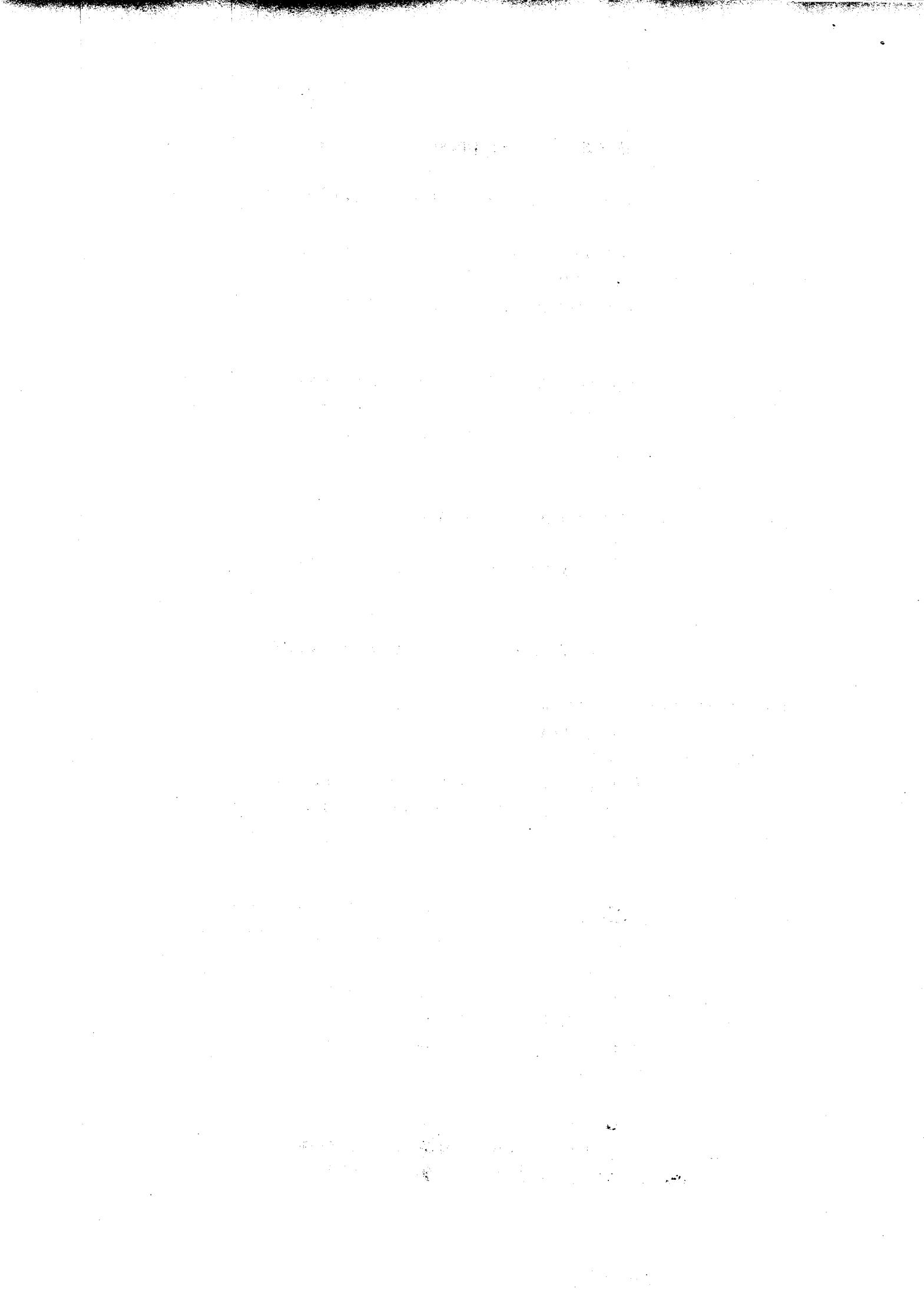
Art. 51 - A ordem do dia é elaborada pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelos que, na forma deste Estatuto, o convocarem.

Parágrafo 1º - Todos os assuntos são resolvidos por maioria de votos, cabendo à Presidência da Mesa, o desempate caso necessário.

Parágrafo 2º - O Conselheiro eleito ou homologado membro da Diretoria não pode votar em matéria na qual a Diretoria esteja envolvida, podendo, entretanto, tomar parte nas discussões.

Art. 52 - O conselheiro, que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, perde o mandato.

Colunista



*20
jul/15*

Parágrafo 1º - Não são consideradas as ausências justificadas por escrito e aceitas pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º - As vagas que se verificarem são preenchidas pelos suplentes, pela ordem de colocação na chapa eleita, ou, em caso de haver se esgotado a relação destes, o preenchimento é feito por eleição na primeira Assembléia Geral que se seguir ao surgimento das mesmas, sendo que os eleitos concluem apenas os mandatos vagos.

*Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada*

Art. 53 - Os Associados da SGNH não integrantes do Conselho Deliberativo podem assistir as sessões convocadas, sem terem direito à discussão e ao voto.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Deliberativo pode determinar, em face da natureza da matéria a discutir, a realização de sessões privadas do órgão, bem como a presença de convidado especial, associado ou não, para esclarecimento de natureza técnica profissional.

Conselho Fiscal

Art. 54 - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos por dois anos pela Assembléia Geral, na data fixada na alínea "c" do art. 37 deste Estatuto, sendo admitida à reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal têm igualdade de poderes.

Parágrafo 2º - A habilitação regular pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Economia é condição indispensável de dois membros efetivos e de dois suplentes, no mínimo.

Art. 55 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar a contabilidade, bem como os atos administrativos relacionados com a gestão financeira da SGNH;
- b) comunicar ao Conselho Deliberativo, em qualquer época, irregularidade constatada na gestão financeira da SGNH;
- c) dar parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria.
- d) dar parecer sobre avaliação ou reavaliação do patrimônio social, quando houver;
- e) dar parecer acerca das propostas de aumento, alienação ou oneração do patrimônio social, para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
- f) dar parecer acerca de contratação de empréstimos que excedam o limite

J. Maua

estabelecido pelo Conselho Deliberativo;
g) prestar todas as informações relativas à situação econômica da Sociedade, quando solicitadas pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal pode propor ao Conselho Deliberativo, contratação de auditoria externa para verificação de procedimentos contábeis.

Art. 56 - O Conselho Fiscal reúne-se por decisão de seus membros, para cumprir as atribuições previstas no artigo anterior.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, pode ser convocado pelo Presidente Executivo da SGNH, pelo Gestor Executivo ou Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 46 deste Estatuto

Parágrafo 2º - Nos casos de urgência, o prazo do artigo 46 deste estatuto fica reduzido para quarenta e oito horas.

Parágrafo 3º - Os suplentes, quando convocados para assumirem vaga, obedecerão à ordem contida na chapa eleita.

Parágrafo 4º - As reuniões funcionam com a presença de, no mínimo, dois membros.

Art. 57 - Os suplentes, quando não estiverem substituindo membros efetivos, podem participar de debates, emitindo opiniões ou discutindo a matéria, sem direito a voto.

Art. 58 - A renúncia dos seis membros do Conselho Fiscal, implica na convocação do Conselho Deliberativo por solicitação do Presidente da SGNH, para que esse órgão faça novas indicações oficiais, no prazo máximo de oito dias da renúncia, e a Assembléia Geral, em reunião extraordinária, na forma prevista na alínea "b" do art. 37 deste Estatuto faça a eleição, no prazo máximo de quinze dias da data da indicação.

Art. 59 - O parecer do Conselho Fiscal e os balanços periódicos são publicados no relatório da Diretoria, juntamente com os demonstrativos de receita e despesa.

Parágrafo Único - O Gestor Executivo deverá fornecer mensalmente ao conselho Fiscal relatórios apresentados na reunião mensal de análise crítica.

*16/02/2018
Samuel de Abreu Paim
Reverente Autorização*

Diretoria

Art. 60 - A Diretoria da SGNH é composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Vice-Presidente de Administração;
- d) Vice-Presidente de Esportes Olímpicos;
- e) Vice-Presidente de Esportes Não Olímpicos;
- f) Vice-Presidente Social;
- g) Vice-Presidente de Patrimônio e Preservação Ambiental;
- h) Vice-Presidente de Comunicação Social;
- i) Vice-Presidente Cultural.

Art. 61 - Os integrantes da Diretoria são eleitos pela Assembléia Geral, na forma da alínea "c" do art. 37 deste Estatuto, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, exceto para o cargo de Presidente da Diretoria que será permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 62 - São atribuições da Diretoria, administrar ativa e passivamente a SGNH e exercer suas atividades de acordo com o que prevê este Estatuto, em especial:

- a) submeter à apreciação do Conselho Deliberativo, conforme letra "L" do artigo 48, o orçamento-programa e o plano de trabalho da gestão;
- b) decidir sobre a admissão e demissão de sócios;
- c) propor e baixar normas de funcionamento interno;
- d) apresentar ao Conselho Deliberativo relatório de sua gestão, submetendo as contas preliminarmente ao Conselho Fiscal;
- e) prestar ao Conselho Fiscal os esclarecimentos necessários, facilitando o exame dos documentos e livros;
- f) propor ao Conselho Deliberativo a concessão de título de Associado Honorário e a concessão de título de Associado Laureado;
- g) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- h) reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for necessário;
- i) preencher as vagas que se derem, no máximo de duas, entre os Vice-Presidentes, submetendo as nomeações à apreciação do Conselho Deliberativo, no prazo máximo de 30 dias.
- j) ouvir parecer do Conselho Deliberativo sobre aquisição e alienação ou oneração de imóveis, contrair empréstimos e outros assuntos de relevância.
- k) propor ao Conselho Deliberativo a criação e extinção de departamentos e

X 22
Rosângela de Abreu Palm
Assinado e Autorizada

*Ms 23
janeiro*

correspondentes cargos de confiança.

- I) baixar e alterar normas internas de cada Departamento existente ou a ser criado.

Art. 63 - A SGNH é representada pelo Presidente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo 1º - O presidente é substituído, em sua faltas ou impedimentos pelo vice-presidente e este pelos demais vice-presidentes, na ordem de enumeração do artigo 60 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - A substituição que se refere o parágrafo 1º deste Art. Somente será valido se o substituído, trás aquele que o substituir expressamente o cargo.

Parágrafo 3º - O presidente Executivo poderá substabelecer procuração ao Gestor Executivo da SGNH, com amplos poderes.

Funcionamento da Diretoria

Art. 64 - A Diretoria da SGNH reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou seu substituto ou ainda da maioria dos seus membros.

Parágrafo 1º - As deliberações deverão ser tomadas pela maioria de votos dos membros da Diretoria presentes à reunião.

Parágrafo 2º - As votações são secretas, sempre que envolvam interesses e questões pessoais, cabendo ao Presidente o voto de desempate, em qualquer caso.

Art. 65 - As reuniões de Diretoria observam a seguinte ordem:

- abertura da reunião pelo Presidente da SGNH ou seu substituto;
- leitura do expediente;
- discussão dos assuntos constantes da agenda da reunião, nesta incluída a ata, que é fixada pelo Presidente antes do início dos trabalhos e dado conhecimento aos membros da Diretoria.

Art. 66 - Considerar-se-á como pedido de demissão ao cargo o não comparecimento, sem justificativa, a três reuniões de Diretoria seguidas, ou cinco intercaladas.

*rosangela de Abreu Paim
Assinatura Autorizada*

*Ms 24
J. S. G. da Cunha*

Isangela de Abreu Faria

Art. 67- A ata da reunião de diretoria deverá conter vasto material de atividades realizadas pela SGNH no período que precede a ultima Ata, bem como qualquer assunto que torne-se relevante que se faça necessário para compor a historia da SGNH , como servir de consulta aos associados, a confecção Ata da reunião de diretoria é de responsabilidade do Gestor Executivo da SGNH, onde deverá adotar medidas para que a mesmo seja redigida, lida e aprovada.

Art. 68- O Presidente tem as seguintes atribuições:

- a) presidir, executar e dirigir todos os atos administrativos;
- b) representar a SGNH em juízo ou fora dele;
- c) resolver assuntos urgentes, "ad referendum" da Diretoria;
- d) transferir e substabelecer atribuições a seus Vice-Presidentes;
- e) aprovar a contratação ou demissão de funcionários, técnicos e professores esportivos;
- f) assinar contratos e rescisões de serviços de terceiros;
- g) assinar, com o Vice-Presidente de Administração e, no impedimento deste, com o Tesoureiro, ou ainda, no impedimento destes, com um dos demais Vice-Presidentes, os cheques, documentos de crédito ou financeiros;
- h) convocar as Assembléias Gerais/Conselho deliberativo, todos os órgão do clube
- i) solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo a convocação do órgão, ou fazê-la diretamente caso não tenha o seu pedido atendido, no prazo de oito dias da data da solicitação;
- j) requerer ao Conselho Fiscal aprovação de despesas não previstas no orçamento;
- k) prestar à Diretoria, aos Conselhos e à Assembléia Geral todas as informações que lhe forem solicitadas;
- l) apresentar ao Conselho Deliberativo o que é fixado no Artigo 44 deste Estatuto;
- m) nomear e constituir procuradores com poderes específicos, dentro dos limites previstos neste artigo e no artigo 63 deste Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 – A SGNH não poderá ser dissolvida por tratar-se de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Novo Hamburgo pelo projeto de Lei 2440/2012.

W. S. G. da Cunha

Isangela de Abreu Faria

*Ms 25
jul/17*

*Angela de Abreu Paim
Rev. 2017-07-25*

Art. 70- É vedada a remuneração ou a concessão de qualquer vantagem financeira a membros da Diretoria pelo exercício de seus mandatos.

Art. 71- É vedada a remuneração dos atletas, salvo os casos previstos em lei, vinculados exclusivamente aos esportes correspondentes.

Gestor Executivo

Art. 72 – O Gestor Executivo da SGNH cargo remunerado, será responsáveis por gerir e administrar os recursos disponíveis tanto financeiro, humano administrativo ou de lazer, ao mesmo tempo que gerencia, contrata, demite, conduz, planeja, determina, articula e representa a SGNH, judicial ou extrajudicial perante associados ou quaisquer repartições, autarquias ou órgão municipais estaduais e federais, respondendo ativa e passivamente durante sua gestão.

Paragrafo 1º - O Gestor executivo da SGNH ou pessoas por ele designada deverá promover uma vez ao mês reunião de analise (reunião de analise critica) da SGNH, devendo adotar de ferramentas para que todo o associado presente possa verificar o andamento do clube.

Paragrafo 2º - E vedado ao Gestor Executivo vender, alienar bens ou contrair empréstimos em nome da SGNH.

Paragrafo 3º - O cargo do Gestor Executivo é por tempo indeterminado e não tem relação com os mandatos da Diretoria executiva e do conselho Deliberativo.

Paragrafo 4º - Cabe ao Gestor Executivo organizar e promover as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo conforme determina o estatuto Social.

Art. 73- O Exercício social coincide com o ano civil.

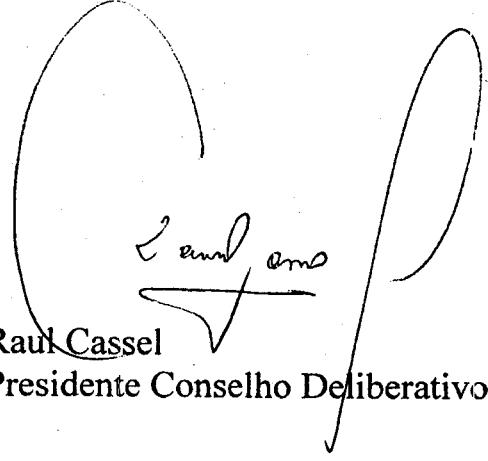
Art.74- Os associados Benfeiteiros, Legionários, Proprietários, Especiais Extraordinários, Laureados e Veteranos têm assegurado os seus direitos previstos no Estatuto anterior à sua reforma, até a extinção das respectivas categorias.

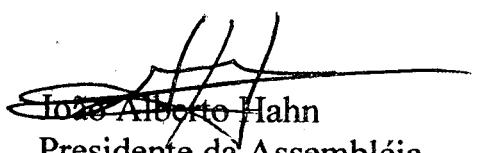
*fls 26
firma*

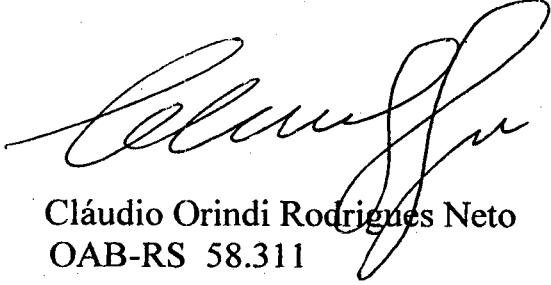
Art. 75- A reforma e consolidação deste estatuto, foi ~~aprovada~~ em conformidade com a Lei nº 10.406/02, pela Assembléia Geral Extraordinária em 26/11/2012, e entra em vigor, na data do arquivamento no registro competente.

Novo Hamburgo, 26 Novembro 2012.

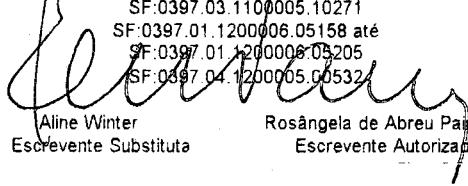

Sérgio Renato da Rocha Silva
Presidente da SGNH


Raul Cassel
Presidente Conselho Deliberativo da SGNH


Stélio Alberto Hahn
Presidente da Assembléia


Cláudio Orindi Rodrigues Neto
OAB-RS 58.311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
SF:0397.03.1100005.10271
SF:0397.01.1200006.05158 até
SF:0397.01.1200006.05205
SF:0397.04.1200005.00532


Aline Winter
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
ESTATUTÁRIA foi averbada nesta data no Livro A nº 101 do Registro de
Sociedades Civis desta Secretaria de Novo Hamburgo/RS, as folhas 14, à



GINÁSTICA

A Vida em Movimento

Sede Social e Esportiva: Rua Castro Alves, 166
CEP 93310-270 - Novo Hamburgo - RS

Fone / Fax: 3593.6811

www.ginasticanh.com.br / ginasticanh@terra.com.br

*JLS 01
grau*

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

ATA 409 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e onze, às 19h30min, em terceira chamada, na sua sede social da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, sítio à rua Castro Alves, 166 nesta cidade de Novo Hamburgo, RS, reuniram-se 54 (cinquenta e quatro) associados votantes presentes à Assembléia Geral Ordinária de número 409, na liderança dos trabalhos o Presidente Sérgio Renato Rocha da Silva, formou a mesa convidando o Sr. Marcos Roberto Bock para presidir a presente assembléia. Ato contínuo solicitou a leitura do Edital de convocação, cujos termos vão, na íntegra, descritos a seguir:

SOCIEDADE GINÁSTICA NOVO HAMBURGO
CNPJ nº 91.693.291/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores associados titulares, votantes da **SOCIEDADE GINÁSTICA NOVO HAMBURGO** para se reunirem, no dia 29 de novembro de 2011, às 17h30min em primeira chamada, às 18h30min em segunda chamada, em terceira chamada às 19h30min, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da entidade, sítio na Rua Castro Alves, nº 166, Bairro Rio Branco, nesta cidade de Novo Hamburgo/RS a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Eleição da Diretoria Executiva da SGNH e Conselho Fiscal para gestão 2012 - 2013;
- Posse dos membros eleitos.

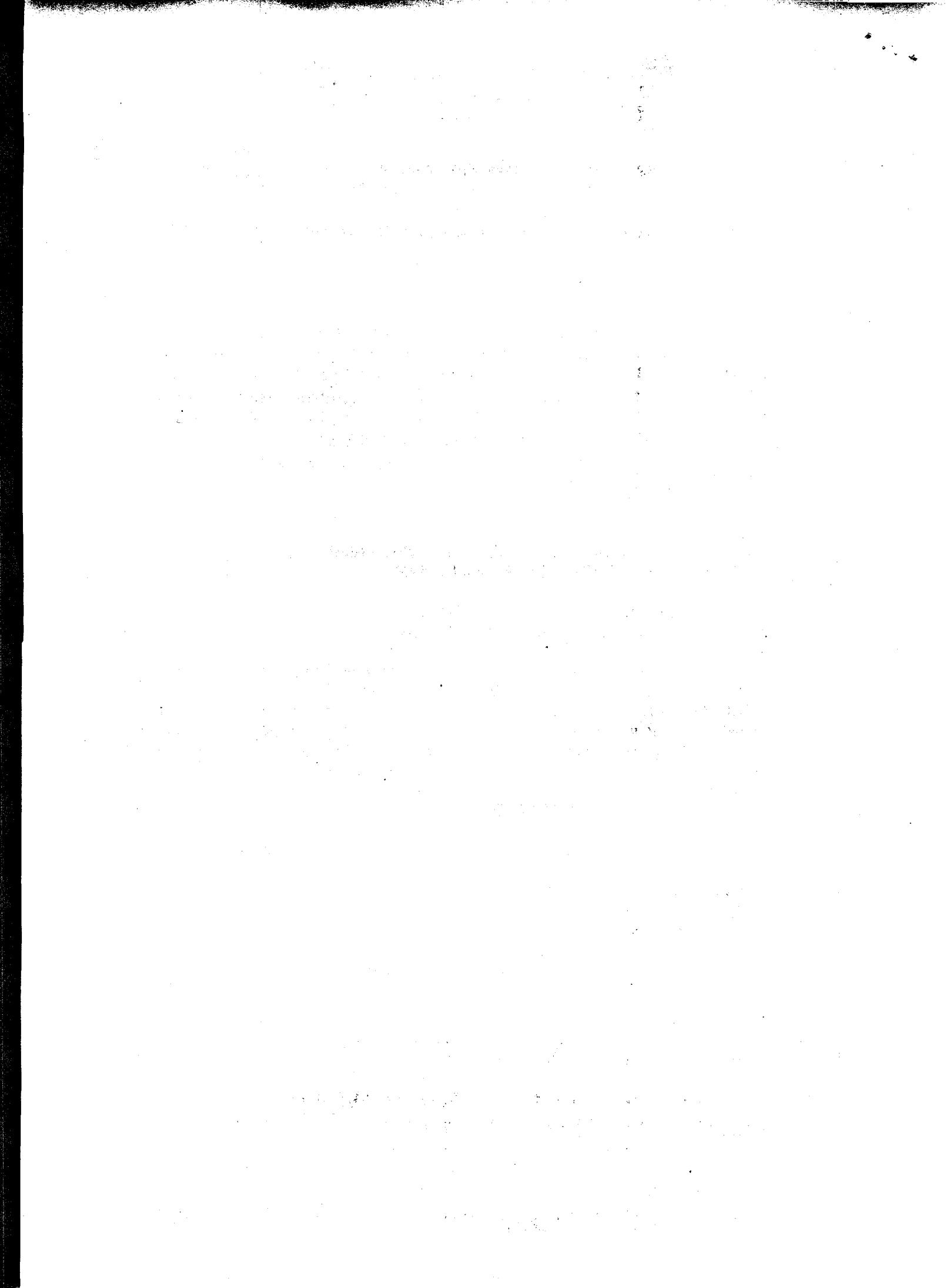
Novo Hamburgo/RS 18 de novembro de 2011

Sérgio Renato da R. Silva
Presidente

Dando cumprimento ao item "a" da Ordem do dia, o Presidente colocou à disposição dos presentes a chapa única, foi lida a correspondência enviada pelo Conselho Deliberativo apresentando a nominata indicada para a nova composição da Diretoria Executiva do clube e do Conselho Fiscal e seus suplentes para a gestão para os anos 2012-2013 com o seguinte teor:

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que a presidente afo registrada nesta data e arquivada na pasta
da SOCIEDADE GINÁSTICA NOVO HAMBURGO (SGNH) -
registrada no Cartório 01 de Registro de Sociedades Civil de
Serventia de Novo Hamburgo, S. 25 folhas 14, lote nº. 26. O referido é
verdade e ovo fôr Novo Hamburgo, 23 de dezembro de 2011.
Emolumentos R\$ 35,20 e selos digitais
Escrevente Substituta





GINÁSTICA

A Vida em Movimento

Sede Social e Esportiva: Rua Castro Alves, 166

CEP 93310-270 - Novo Hamburgo - RS

Fone / Fax: 3593.6811

www.ginasticanh.com.br / ginasticanh@terra.com.br

fls 02
Jefrey

Novo Hamburgo, 29 de novembro de 2011.

Para cumprir o que preceitua letra "a" do Artigo 38 do Estatuto Social, apresentamos a chapa única indicada pelo Conselho Deliberativo, que comporão a nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo.

DIRETORIA:

Presidente: SÉRGIO RENATO DA R. SILVA

Vice-Presidente: ALFEU CAUVE ROST

Vice-Presidente Administração: FERNANDO MARTINI

Vice-Presidente Esportes Olímpicos: LAILA BERLISE PEREIRA

Vice-Presidente Esportes Não-Olímpicos: FABIANE ZOTT JACOBS

Vice-Presidente Social: FAUSTO RONALDO FAUTH

Vice-Presidente Patrimônio: ASTOR CASSEL

Vice-Presidente Comunicação Social: EVANDRO KALFELZ SCHMITZ

Vice-Presidente Cultural: DARCYMAR MARTINS DA ROSA

CONSELHO FISCAL:

WILSON ADAMS

ERNANI JOÃO ROHR

CLAUDIO BONDAN

Suplentes: SADI CARLOS RITZEL
JOÃO PAULO WAGNER
MÁRCIO ANDRÉ ARNOLD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo

Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728

Certifico que o presente foi arquivado nesta data na pasta da
SOCIEDADE GINÁSTICA NOVO HAMBURGO - SGNH - registrada no
Livro A nº. 01 de Registro de Sociedades Civis desta Secretaria de Novo
Hamburgo/RS, às folhas 14, sob nº. 26. Queferido, é verdade e dou fé
Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2011. Emolumentos R\$ 35,20 e

selos digitais

Escrevente Substituta

Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Atenciosamente,
Raul Cassel
Presidente do Conselho Deliberativo

O Presidente da assembléia por tratar-se de chapa única propôs que a eleição se desse por aclamação, colocada a proposição em votação foi aprovada e eleita a chapa única por unanimidade.

Seguindo o item "b" da ordem do dia o Presidente confirmou os novos nomes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, saudando-os através de uma forte salva de palmas que garantiu, desta forma, a posse dos eleitos.

Continuando foi lida também a correspondência enviada pelo Conselho Deliberativo registrando a nominata da Diretoria do mesmo Conselho Deliberativo, eleita para o período de 2012-2013, sendo o que segue:

On

MX



GINÁSTICA

A Vida em Movimento

Sede Social e Esportiva: Rua Castro Alves, 166
CEP 93310-270 - Novo Hamburgo - RS
Fone / Fax: 3593.6811
www.ginasticanh.com.br / ginasticanh@terra.com.br

fls 03
Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Novo Hamburgo, 29 de novembro de 2011.

À
Assembléia Geral

Prezados Senhores,

Para cumprir o que preceitua letra "a" do Artigo 48 do Estatuto Social, informo os nomes da nominata do Conselho Deliberativo para gestão 2012 e 2013.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: RAUL CASSEL
Vice Presidente: VICTOR HUGO KÖRBES
1º Secretário: CÉSAR LUIS BLAUTH
2º Secretário: VITOR HUGO POERSCH

Atenciosamente
Raul Cassel
Presidente do Conselho Deliberativo

Nada mais havendo a tratar, às 19h55min, foram encerrados os trabalhos, dos quais lavrei à presente ata que vai por mim e pelo Presidente assinada.

Marcos Bock

Marcos Bock
Presidente da Assembléia
Geral Ordinária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
SF:0397.03.1100005.02309
SF:0397.01.1100003.13775 ATÉ
SF:0397.01.1100003.13781
SF:0397.04.0900002.04301

Aline Winter
Aline Winter
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Paim
Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que a presente ata foi registrada nesta data e arquivada na pasta
da SOCIEDADE GINÁSTICA NOVO HAMBURGO - SGNH
registrada no Livro A nº. 04 de Registro de Sociedades Civis desta
Secretaria de Novo Hamburgo/RS, às folhas 14, sob nº. 26. O referido é
verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 23 de dezembro de 2011.
Emolumentos R\$ 35,20 e selos digitais
Escrevente Substituta Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim
Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada



Município de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SMEL
CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que a Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo cede, sem custos, suas dependências para o PELC – Programa Esporte e Lazer na Cidade, sendo atendidas semanalmente 176 (cento e setenta e seis) pessoas.

Novo Hamburgo, 23 de abril de 2013.


Ricardo Matzenauer Filho
Diretor-Geral
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
ricardoritter@novohamburgo.rs.gov.br – (51) 3594-9992



Município de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SMEL
CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

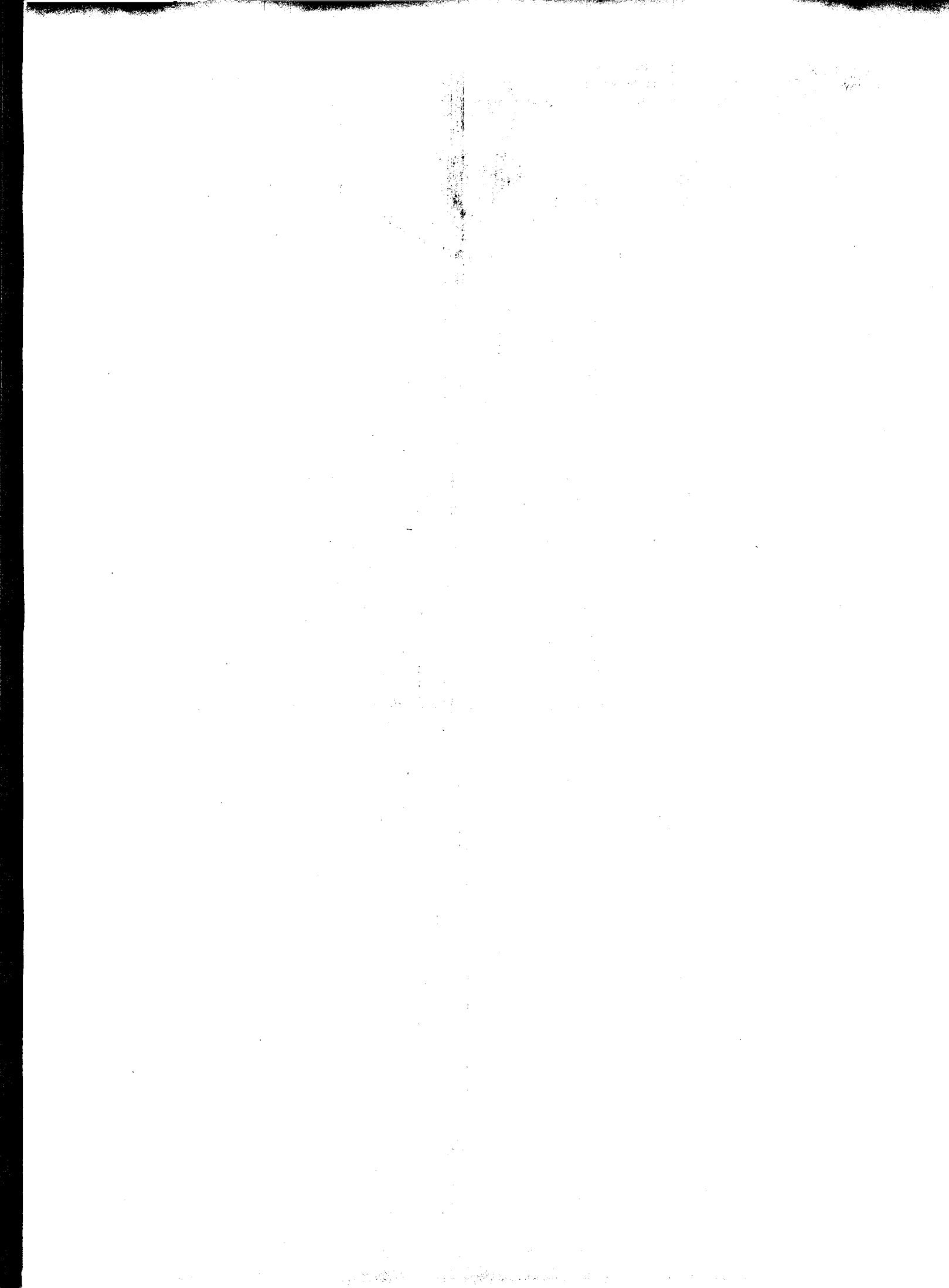
A T E S T A D O

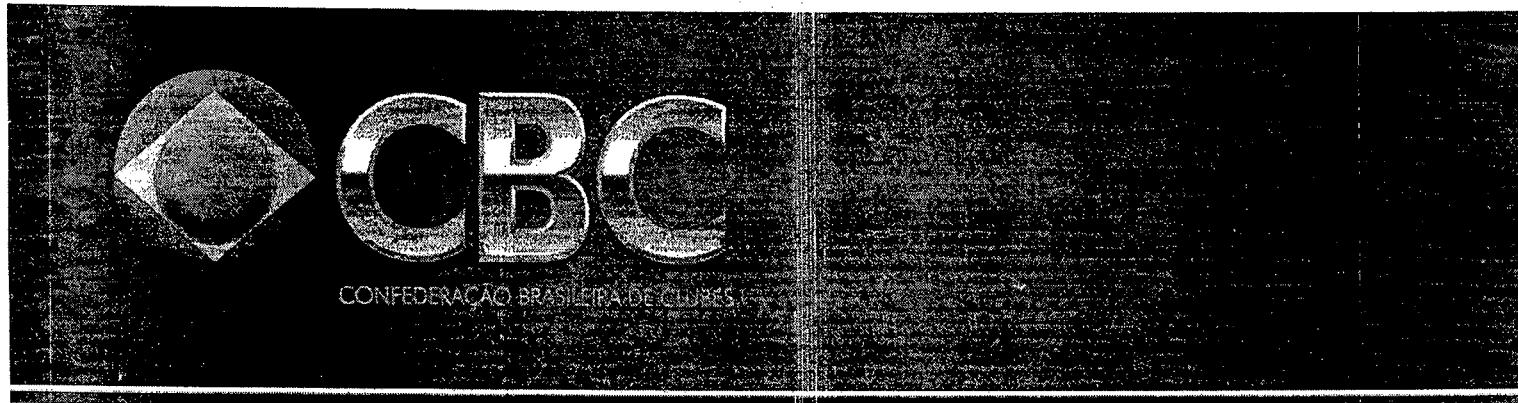
Atesto, para os devidos fins, que a Associação dos Amigos da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo (AASGNH), com sede em Novo Hamburgo, possui capacidade técnico-operativa para desenvolver projetos esportivos de rendimento.

A Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, entre outras metas, busca estimular o esporte de rendimento na cidade. Em função disso, os projetos esportivos, frutos da parceria entre a AASHNH e a Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo (um dos locais de realização do PELC na cidade), contam com nosso apoio.

Atesto, para os devidos fins, que a Associação dos Amigos da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo (AASGNH), com sede em Novo Hamburgo, possui capacidade técnico-operativa para desenvolver projetos esportivos de rendimento.
Novo Hamburgo, 15 de abril de 2013.


Ricardo Adolfo Ritter
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
ricardoritter@novohamburgo.rs.gov.br - (51) 3594-9992





Campinas, 24 de Abril de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.291/0001-04, com sede à Rua Castro Alves, 166 - Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, faz parte do nosso quadro de filiados desde 18/08/1998 até a presente data.

Atenciosamente,

Francisco Antonio Fraga
Presidente



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE
CLUBES SOCIAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS**
Fundada em 3 de abril de 1991

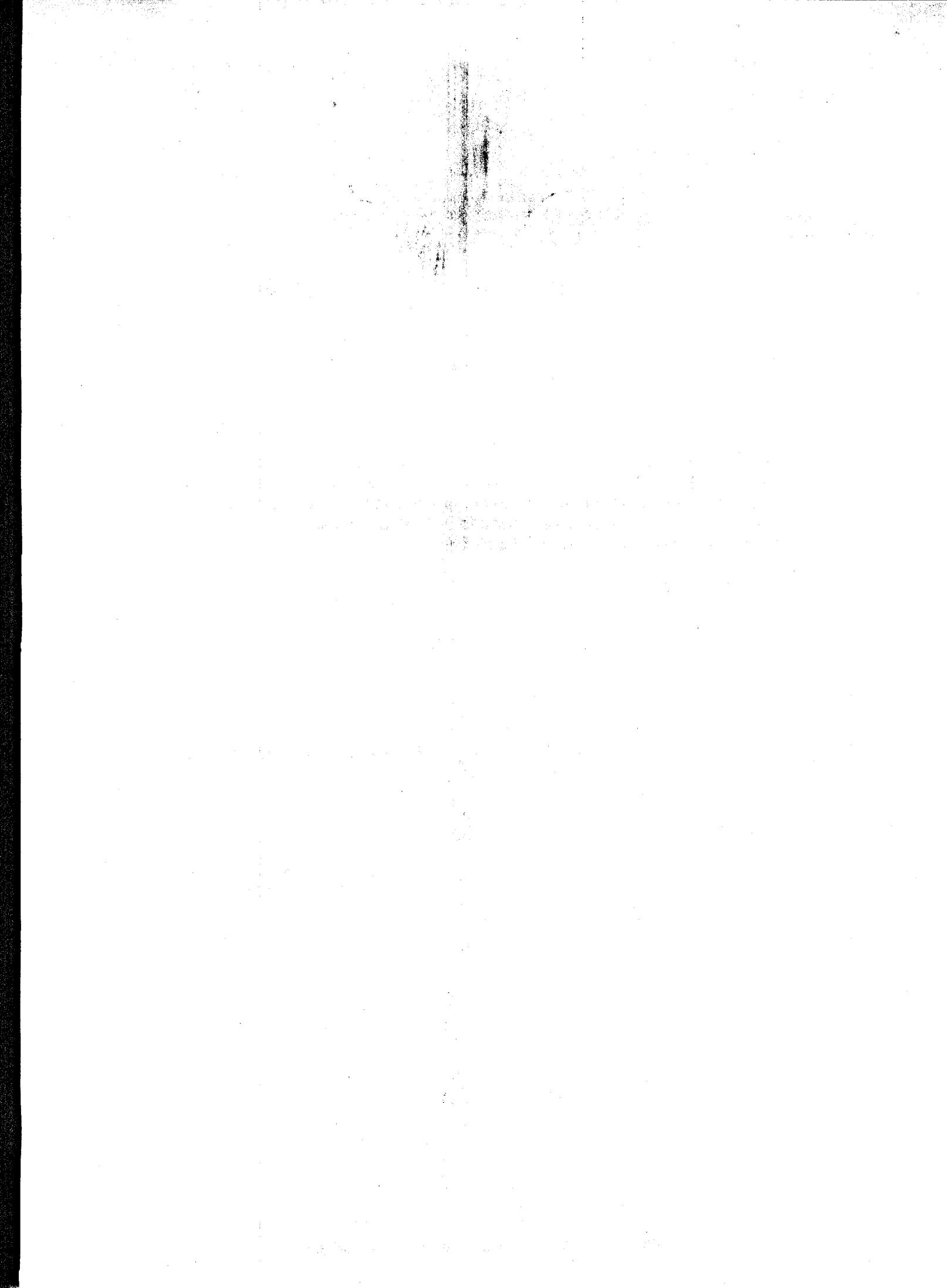
DECLARAÇÃO

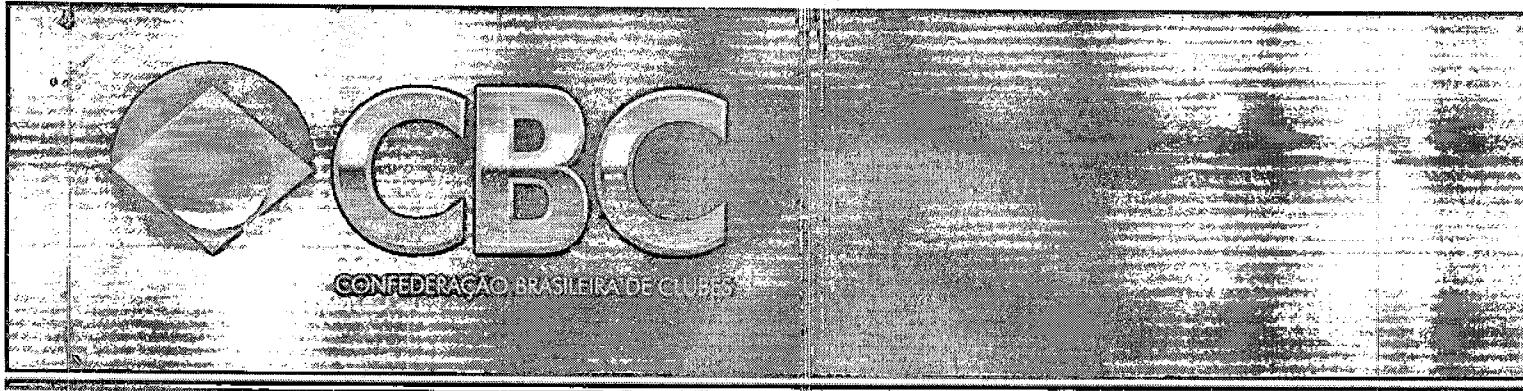
Declaramos que a Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.291/0001-04, com sede a Rua Castro Alves, 166 - Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, faz parte nosso quadro de filiados à Fedaclubes, desde o ano 2010 até a presente data, havendo-se com o mais alto grau de distinção, junto a esta Instituição e aos demais clubes.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 22 de abril de 2013


Maria da Conceição Nogueira Pires
Presidente Conselho Executivo





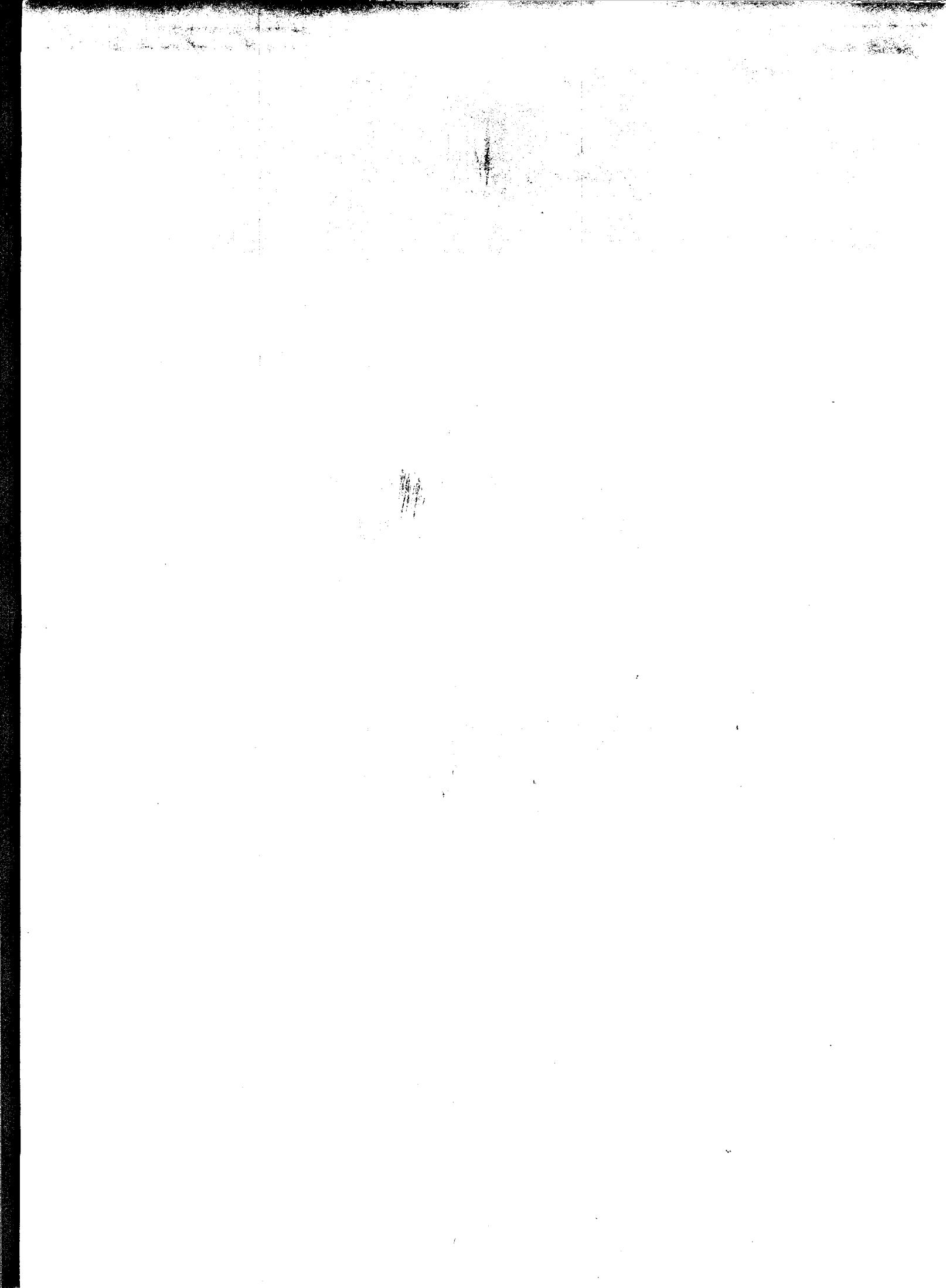
Campinas, 19 de Abril de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.291/0001-04, com sede à Rua Castro Alves, 166 - Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, faz parte do nosso quadro de filiados desde 18/08/1998 até a presente data, constando parcelas da contribuição associativa em aberto.

Atenciosamente,

Francisco Antonio Fraga
Presidente





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.693.291/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1969
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE GINASTICA NOVO HAMBURGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SGNH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO	
CEP 93.310-270	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/04/2013** às **15:46:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Ano-calendário: 2011

CNPJ: 91.693.291/0001-04

Nome Empresarial: SOCIEDADE GINASTICA NOVO HAMBURGO

Declaração Retificadora: NÃO

Periodo: 01/01/2011 a 31/12/2011

Refis: SIM

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Recreativa

Apuração da CSL: Desobrigada

Desenquadramento em 2011: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do

Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIFJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade
(Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**Nome: SERGIO RENATO DA ROCHA SILVA
CPF: 401.000.900-44 Telefone: (51) 35843900 Ramal: 215 FAX: ()
Correio Eletrônico: contabilidade@ginasticanh.com.brAtenção! Para retificar esta declaração será
exigido este número de recibo:
23.02.43.10.99-83Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPROem 27/06/2012 às 13:33:11
3039532874

Versão: 1.01

23.02.43.10.99

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 91.693.291/0001-04

Optante pelo Refis: SIM

Optante pelo Paes: NÃO

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Ano-calendário: 2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Apuração da CSLL: Desobrigada

Tipo de Entidade: Recreativa

Desenquadramento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SOCIEDADE GINASTICA NOVO HAMBURGO

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Associação Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):

93.12-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: CASTRO ALVES

Número: 166

Bairro/Distrito: RIO BRANCO

Complemento:

UF: RS Município: NOVO HAMBURGO

DDD: 51 Telefone: 35843900

CEP: 93310-270

DDD: 51 FAX: 35843900

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GINASTICANH.COM.BR

CEP: 93310-270

Figura 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: SERGIO RENATO DA ROCHA SILVA

CPF: 401.000.900-44

DDD: 51

Telefone: 35843900

Ramal: 215

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GINASTICANH.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ROSA MARIA BARBACOVI

CPF: 442.762.650-53

CRC: 058282 UF: RS

DDD: 51

Telefone: 35843900

Ramal: 215

DDD: 51

Fax: 35843900

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GINASTICANH.COM.BR

Ficha' 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	3.401,16	4.454,35
02.Bancos	10.322,01	18.713,85
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	115.451,54	149.279,86
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	112.585,93	158.051,60
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	23.090,30	29.426,33
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	218.670,34	301.073,33
17.Clientes		
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	55.800,00	55.800,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	9.136,59	9.136,59
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS	64.936,59	64.936,59
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas		
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos	263,55	263,55
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia		
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	263,55	263,55
39.Terrenos		
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	9.235.972,63	9.456.192,23
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	9.235.972,63	9.456.192,23

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente	Anterior	da Declaração
--	---------------	----------	---------------

NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL

59. Concessões	0,00	0,00	0,00
60. Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00
61. Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00
62. Fundo de Comércio	0,00	0,00	0,00
63. Software ou Programas de Computador	0,00	0,00	0,00
64. Franquias	0,00	0,00	0,00
65. Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00	0,00
66. Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00	0,00
67. Outras	0,00	0,00	0,00
68. (-) Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00	0,00
69. (-) Amortização do Intangível	0,00	0,00	0,00
70. (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00	0,00
71. (-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00	0,00
72. TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO			
73. Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00	0,00
74. Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00	0,00
75. Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00	0,00
76. Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00	0,00
77. Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00	0,00
78. (-) Amortização do Diferido	0,00	0,00	0,00
79. TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00	0,00
80. TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	9.301.172,77	9.521.392,37	9.822.465,70

Discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente
Anterior

da Declaração

CIRCULANTE			
01. Fornecedores	281.108,61	360.724,19	
02. Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00	
03. Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00	
04. Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
05. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	102.855,13	77.687,33	
06. Salários a Pagar	516.010,60	275.661,50	
07. Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	40.910,00	49.441,67	
08. Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00	
09. Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00	
10. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00	
11. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00	
12. Outras Contas	0,00	0,00	
13. (-) Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	121.458,50	139.171,22	
14. (-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00	
15. (-) Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00	
16. TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00	
NÃO CIRCULANTE	1.062.342,84	902.685,91	
17. Fornecedores	0,00	0,00	
18. Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00	
19. Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00	
20. Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	
21. Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00	
22. Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00	
23. Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00	
24. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00	
25. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00	
26. Receitas Diferidas	0,00	0,00	
27. (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00	
28. Outras Contas	0,00	0,00	
29. (-) Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	3.294.225,15	4.307.406,72	
30. (-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00	
31. (-) Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00	
32. TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL	3.294.225,15	4.307.406,72	
33. Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.195.637,97	5.163.275,12	
34. (-) Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00	
35. Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00	
36. (-) Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00	
37. TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	5.195.637,97	5.163.275,12	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS			
38. Reservas de Capital	0,00	0,00	
39. Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	
40. Reservas de Lucros	0,00	0,00	
41. Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00	
42. Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00	
43. Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00	
44. Outras Reservas	0,00	0,00	
TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			
46. Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr. Financ.	0,00	0,00	
47. (-) Ajustes às Normas Internac. Contabilidade-Instr. Financ.	0,00	0,00	
48. Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00	
49. (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00	
50. TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS			
51. Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00	
52. (-) Prejuízos Acumulados	32.362,85	550.902,05	
53. (-) Ações em Tesouraria	0,00	0,00	
54. Outras	0,00	0,00	
55. TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00	
56. TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-32.362,85	-550.902,05	
57. TOTAL DO PASSIVO	5.163.275,12	4.612.373,07	
	9.519.843,11	9.822.465,70	

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação

		Valor
ORIGEM DE RECURSOS		
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	2.399.749,68	
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	1.139.240,41	
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00	
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00	
05. Doações e Subvenções	0,00	
06. Outros Recursos	0,00	
07. TOTAL	552.451,12	
APLICAÇÃO DE RECURSOS	4.091.441,21	
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	3.909.425,04	
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00	
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00	
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	
12. Despesas de Manutenção	0,00	
13. Outras Despesas	203.693,29	
14. TOTAL	481.316,97	
15. SUPERAVIT/DEFICIT	4.594.435,30	
	-502.994,09	

0001.CNPJ do Estabelecimento: 91.693.291/0001-04

Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos

1.139.240,41

CNAE Preponderante do Estabelecimento:

93.12-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos

1.139.240,41

Valor Total da Receita de Vendas da FJ:

1.139.240,41

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Discriminação

2011

ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DAS PESSOAS JURÍDICAS IMUNES OU ISENTAS NOS MESES DO ANO-CALENDÁRIO

Janeiro	235.732,45
Fevereiro	242.153,67
Março	349.944,06
Abril	312.447,54
Maio	298.931,21
Junho	328.125,78
Julho	452.576,10
Agosto	320.468,98
Setembro	296.275,75
Outubro	368.398,38
Novembro	439.832,86
Dezembro	446.554,43

Discriminação

Valor

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não
 PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta,
 conforme Lei nº 12.546/2011: Não Marcado

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados
 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)
 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)
 07.Despesas com Plano de Previdência Privada
 08.Outros Gastos com Empregados

1.234.932,42
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte
 10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica
 11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica
 12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais
 13.Locação de Mão-de-Obra
 14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
 15.Demais Serviços Prestados por Terceiros

0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00

19.871,29

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.
 17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas

0,00
 0,00

OUTRAS DESPESAS

- 18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo
 19.Contribuição para a Previdência Social
 20.Contribuição para o FGTS

0,00
 429.600,24
 102.394,01

RECEITAS

- 21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
 22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.
 23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.
 24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
 25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
 26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
 27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
 28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas
 29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria
 30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.
 31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
 32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
 33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
 34.Receita de Exportação de Serviços
 35. Demais Receitas

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 36.Construções Civis em Andamento
 37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha
 38.Número de Empregados no Início do Período
 39.Número de Empregados no Final do Período

0,00
 0
 0

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 14 de junho de 1984 1 35.560

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pela Estrada Federal BR-116, e pelas ruas Castro Alves, 25 de Julho, Cristóvão Colombo, Araribóia, Pedro Álvares Cabral e Aquidaban, penetrado em parte pela rua Padre José Maurício, medindo 13,00 metros de frente ao oeste para a Estrada Federal BR-116, lado ímpar, frente essa distante 113,20 metros da esquina com a rua Castro Alves, que lhe fica ao sul, 9,50 metros nos fundos ao leste confrontando com imóvel de Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, 18,80 metros ao norte com um corredor de 5,00 metros de largura, que dá acesso à propriedade da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, e 18,40 metros ao sul com imóvel de Laerty Paulo Kuhn.

PROPRIETÁRIA: Thusnelda Lipp, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 071.730.830-87, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Joaquim Nabuco, nº 788, apto. 45.

PROCEDÊNCIA : Transcrição nº 32.241 do livro 3-AC, datada em 23.08.1967.

Data supra. O Oficial: *Or. Barremer* 32.241.0

R 1- 35.560-

COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE : Thusnelda Lipp, já qualificada; representada neste ato por seus procuradores Carlito Schwän, economista, e Victor Nicolau Körbes, contador, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE : Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, na Rua Castro Alves, nº 166, inscrita no CGC sob nº 91.693.291/0001-14.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 29 de maio de 1984, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo (L 128, fl. 073, nº 058/25.252).

VALOR: cr\$ 3.500.000,00.

CONDICÃO: A venda é feita "ad-corpus", pois o terreno, mede, na realidade, 16,00 metros de frente ao oeste, 9,50 metros nos fundos ao leste, 17,17 metros no lado norte e 17,45 metros no lado sul.

Data supra. O Oficial: *Or. Barremer* 16.1202
I. prot. nº: 71.778

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012 *Reis*.

Clári Barreto Bremer - Oficiala
Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 1 página: R\$5,40 (0396.01.1100003.62575 = R\$0,25)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0396.01.1100003.62573 = R\$0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0396.01.1100003.62574 = R\$0,25)



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 30 de setembro de 1993

1

60.996

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rio Branco, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Aquidaban e Pedro Álvares Cabral, e pela Estrada Federal BR 116, constituído de parte dos lotes nos 4, 5 e 6 da quadra nº 3, medindo 20,40 metros de frente ao oeste para a rua Aquidaban, lado par, distante 100,10 metros da esquina com a rua Pedro Álvares Cabral, que lhe fica ao norte, 23,00 metros ao leste, testando com imóvel de Nilva E. Hauser e outros, 35,00 metros ao norte com dito de José M. dos Santos, e 36,00 metros ao sul com imóvel da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo. Cód. de loc. 1.03.034.974.0.

PROPRIETÁRIOS: Sérgio Fisch, aposentado, e sua mulher Maria Regina Fisch, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nos 024.947. 108/63 e 133.604.198/63, respectivamente, residentes e domiciliados em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na rua Serimbura, nº 399, apartamento 95, Vila Ema.

PROCEDÊNCIA : Transcrição nº 56.717 do livro 3 AV, datada em 05.12.1975.

Data supra.O Oficial:

232.

R 1- 60.996 - COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO:

TRANSMITENTES: Sérgio Fisch, e sua mulher Maria Regina Fisch, acima qualificados, representados por Ewald Seibert, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade.

ADQUIRENTE : Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, na rua Castro Alves, nº 166, inscrita no CGC sob nº 91.693. 291/0001-04.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda com pacto comissório lavrada em 24 de setembro de 1993, no 1º Tabelionato de -- Novo Hamburgo, (L 185, fl. 19, nº 007/36.014).

VALOR: CR\$1.430.000,00; sendo que CR\$330.000,00 foram pagos à vista, e o restante no valor de CR\$1.100.000,00 representados por dez notas promissórias, no valor de CR\$110.000,00 cada, a serem pagas, nas datas de 08 de outubro de 1993, 12 de novembro de 1993, 10 de dezembro de 1993, 14 de janeiro de 1994, 11 de fevereiro de 1994, 11 de março de 1994, 08 de abril de 1994, 13 de maio de 1994, 10 de junho de 1994 e 08 de julho de 1994, títulos esses reajustáveis, na data do efetivo pagamento, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou outro que vier a substituí-lo; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em CR\$1.706.314,87.

Data supra.O Oficial:

4563.

A.Prot.º 147.851, de 28.09.1993.

AV 2- 60.996- De conformidade com escritura pública de quitação lavrada em 14 de outubro de 1994, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 42, fl. 58, nº 4.124), foi quitado o preço da venda que originou o R 1- 60.996. Valor: CR\$1.100.000,00.

Novo Hamburgo, 20 de outubro de 1994.

A Oficiala:

8.11.60

GR.Prot.º 155.391, de 17.10.1994.

R 3- 60.996 - PENHORA:

DEVEDORA: Sociedade Ginástica Novo Hamburgo.

CREDORA : Maria Elisete Menin.

CONTINUAR NO VERSO



ÓFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo,

de

de 199

FLS.

MATRÍCULA

1

60.996

VERSO

FORMA DE TÍTULO: auto de penhora e avaliação expedido em 13 de junho de 1996, pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. Processo JCJ 1109/4/94.

VALOR: R\$16.709,28.

Novo Hamburgo, 24 de junho de 1996.

O Subst. da Oficiala: *Adelina Bier*

A. Prot. nº 166.536, de 20.06.1996.

NHSL

R 4- 60.996 - PENHORA:

DEVEDORA: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo.

CREDORA: Maria Elisete Menin.

FORMA DE TÍTULO: Ofício nº 582/96, para registro de penhora expedido em 09 de outubro de 1996, pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. Processo nº 1761/93 (Carta de Sentença)..

VALOR: R\$8.359,93.

Novo Hamburgo, 22 de outubro de 1996.

O Subst. da Oficiala: *Adelina Bier*

Iv. Prot. nº 168.939, de 17.10.1996.

NHSL

AV 5- 60.996 - De conformidade com Ofício nº 1184/99, expedido em 02 de dezembro de 1999, pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo de Camargo, Juiz do Trabalho, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca fica cancelado o R 3- 60.996. Valor: R\$16.709,28.

Novo Hamburgo - 08 de fevereiro de 2000.

A Oficiala: *Clari Barreta Brenner*

L. Prot. nº 198.874, de 07.02.2000.

43,60

CONTINUA À FOLHA

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012

Gislaine dos Reis
Clari Barreta Brenner - Oficiala
Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 2 páginas: R\$8,10 (0396.01.1100003.62582 = R\$0,25)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0396.01.1100003.62580 = R\$0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0396.01.1100003.62581 = R\$0,25)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 02 de agosto

de 1982

193

28.885

IMÓVEL: Um terreno encravado, de forma triangular, situado no Bairro Rio Branco, na quadra indefinida, dentro de zona maior delimitada pelas ruas Castro Alves, Vinte e Cinco de Julho, Cristóvão Colombo, Araribóia, Pedro Alvares Cabral, Aquidaban e Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Padre José Maurício, distante 31 metros da rua Castro Alves, que lhe fica ao sul, medindo 8,42 metros ao norte e 33,05 metros ao sudeste, confrontando nessas faces com imóvel da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo e 31,75 metros ao oeste com imóvel da Construtora Cisplan Ltda.

PROPRIETÁRIA: Construtora Cisplan Limitada., com sede nesta cidade, na rua Sobral nº 290, inscrita no CGC sob nº 89.795. 835/0001-99. C.Q., nº 912082, expedido em 09.07.1982.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 28.238 do livro nº 2, datada em 19.05.1982.

Data Supra.O Oficial: Orlane

396

R 1- 28.885 - PERMUTA:

TRANSMITENTE: Construtora Cisplan Limitada., já qualificada.

ADQUIRENTE: Sociedade Ginástica Novo Hamburgo., com sede nesta cidade, na rua Castro - Alves nº 166, inscrita no CGC sob nº 91.693.291/0001-04.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de permuta lavrada em 16 de julho de 1982, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 35, fls. 119, nº 3374).

VALOR: Cr\$ 500.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 1.000.000,00.

CONDIÇÕES: as da escritura.

Data Supra.O Oficial: Orlane

3.877

A.Prot. nº 55.730.

R 2- 28.885 - PENHORA:

DEVEDORA: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo.

CREDOR: Pedro Remar Becker.

FORMA DE TÍTULO: mandado de penhora e avaliação expedido em 02 de setembro de 1997 e auto de penhora e avaliação expedido em 12 de setembro de 1997, ambos pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. Processo nº 01128.302/94-2.

VALOR: R\$28.967,60.

Novo Hamburgo, 26 de setembro de 1997.

O Reg. Subst.: Orlane

An.Prot. nº 177.835, de 19.09.1997.

177.835

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012

Gislaine R. Reis

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 1 página: R\$5,40 (0396.01.1100003.62572 = R\$0,25)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0396.01.1100003.62570 = R\$0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0396.01.1100003.62571 = R\$0,25)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



F.L.S.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 02 de agosto

de 1982

103

28.885

IMÓVEL: Um terreno encravado, de forma triangular, situado no Bairro Rio Branco, na quadra indefinida, dentro de zona maior delimitada pelas ruas Castro Alves, Vinte e Cinco de Julho, Cristóvão Colombo, Araribóia, Pedro Álvares Cabral, Aquidaban e Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Padre José Maurício, distante 31 metros da rua Castro Alves, que lhe fica ao sul, medindo 8,42 metros ao norte e 33,05 metros ao sudeste, confrontando nessas faces com imóvel da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo e 31,75 metros ao oeste com imóvel da Construtora Cisplan Ltda.

PROPRIETÁRIA: Construtora Cisplan Limitada., com sede nesta cidade, na rua Sobral nº 290, inscrita no CGC sob nº 89.795. 835/0001-99. C.Q., nº 912082, expedido em 09.07.1982.

PROCEDÊNCIA : Matrícula nº 28.238 do livro nº 2, datada em 19.05.1982.

Data Supra.O Oficial: Or Bem 10396,00

R 1 - 28.885 - PERMUTA:

TRANSMITENTE: Construtora Cisplan Limitada., já qualificada.

ADQUIRENTE : Sociedade Ginástica Novo Hamburgo., com sede nesta cidade, na rua Castro Alves nº 166, inscrita no CGC sob nº 91.693.291/0001-04.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de permuta lavrada em 16 de julho de 1982, no 1º Tabellionato de Novo Hamburgo, (L 35, fls. 119, nº 3374).

VALOR: Cr\$ 500.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 1.000.000,00.

CONDICÕES: as da escritura.

Data Supra.O Oficial: Or Bem 103877,00
A.Prot.nº 55.730.

R 2 - 28.885 - PENHORA:

DEVEDORA: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo.

CREDOR: Pedro Remar Becker.

FORMA DE TÍTULO: mandado de penhora e avaliação expedido em 02 de setembro de 1997 e auto de penhora e avaliação expedido em 12 de setembro de 1997, ambos pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. Processo nº 01128.302/94-2.

VALOR: R\$28.967,60.

Novo Hamburgo, 26 de setembro de 1997.

O Reg. Subst.: Maria Bem

An.Prot.nº 177.835, de 19.09.1997.

Nº 92

AV 3- 28.885 - De conformidade com Ofício nº 1180/2008, expedido em 12 de dezembro de 2008, pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, fica cancelada a penhora objeto do R 2- 28.885. Valor: R\$28.967,60.

CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA
28.883

Novo Hamburgo, de

de 198

VERSO

Novo Hamburgo, 03 de maio de 2012.

Escrevente: *Gilvânia Reis de Souza*

CT.AC.Prot.nº 316.358, de 23.04.2012.

Emolumentos: R\$93,90, Selo: 0396.06.1100001.02828 = R\$4,85. Processamento Eletrônico de

Dados: R\$2,90, Selo: 0396.01.1100004.59634 = R\$0,25.

CONTINUA À FOLHA

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º
do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da
matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 07 de maio de 2012

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Gilvânia Maria Reis de Souza - Escrevente

Certidão 2 páginas: R\$8,10 (0396.01.1100004.61747 = R\$0,25)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0396.01.1100004.61745 = R\$0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0396.01.1100004.61746 = R\$0,25)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 1986

1

42.939

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rio Branco, localizado no quarteirão formado pelas ruas Castro Alves, 25 de Julho, Padre José Maurício e Rodovia BR-116, medindo 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, confrontando ao oeste, com a Rodovia Federal BR-116, lado ímpar, frente essa distante 98,30 metros da esquina com a rua Castro Alves; fundos ao leste, com a Sociedade Ginástica, ao norte, divide com propriedade de Tusnelda Lipp e ao sul com a de Willibaldo Muller.

PROPRIETÁRIO: Laerty Paulo Kuhn, brasileiro, representante comercial, casado no regime da comunhão universal de bens com Yeda Luiza Kuhn, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José do Patrocínio, nº 589, apto. 601A.

PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 32.483 do livro 3-AC, datada em 27.09.1967.

Data supra. O Oficial

1.21.00

R 1- 42.939 - FORMAL DE PARTILHA:

TRANSMITENTE: A herança de Laerty Paulo Kuhn.

ADQUIRENTE: Marisa Helena Luhn, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na rua José do Patrocínio, nº 589/601, inscrita no CIC sob nº 477.485.910-91.

FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 26 de setembro de 1985, pelo 1º Cartório Judicial de Novo Hamburgo, processo nº 192.850.038.77; e termo de retificação expedido em 13 de dezembro de 1985, pelo 1º Cartório Judicial de Novo Hamburgo.

VALOR: cr\$ 50.000.000.

Data supra. O Oficial:

I. Prot. nº: 86.993

1.266.00

AV 2- 42.939 - De conformidade com documentos apresentados, o nome correto da adquirente mencionada no R 1- 42.939 é Marisa Helena Kuhn, e não como constou. Novo Hamburgo, 01 de agosto de 1988. O Oficial: Mi. Prot. nº 109.775.

1.142.60

AV 3- 42.939 - De conformidade com escritura pública de compra e venda lavrada em 20 de julho de 1988, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (l. 148 A, fl. 103, nº 067/31.226), complementando a descrição do imóvel objeto da presente matrícula, o mesmo dista 98,30 metros da esquina com a Rua Castro Alves, que fica ao sul, e divide-se ao norte com imóvel de

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de de 1981 1 42.939
VERSO

Sociedade Ginástica, antes de Tusnelda Lipp.
Novo Hamburgo, 01 de agosto de 1988.

O Oficial: *[Signature]*

Mi. Prot. nº 109.774.

142,68

R 4- 42.939 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE: Marisa Helena Kuhn, brasileira, separada judicialmente, comerciante em sociedade, inscrita no CPF sob nº 477.485.910-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José do Patrocínio, nº 589, apartamento 601.

ADQUIRENTE: Ingrid Eliana Mentz Leão, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens com Renato Schaffer Leão, inscrita no CPF sob nº 214.116.200-97, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Pedro Adams Filho, nº 5.987, apartamento 602.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 20 de julho de 1988, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 148 A, fl. 103, nº 067/31.226).

VALOR: Cz\$380.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cz\$1.525.000,00.

CONDICÃO: A venda é feita "ad corpus", pois de acordo com levantamento topográfico efetuado no local, o terreno mede, na realidade, 13,40 metros a oeste e leste, 17,80 metros ao norte e 17,65 metros ao sul.

Novo Hamburgo, 01 de agosto de 1988.

O Oficial: *[Signature]*

Mi. Prot. nº 109.774.

600,16

AV 5- 42.939- De conformidade com requerimento e certidão expedida pela Prefeitura Municipal, apresentados, o imóvel objeto da presente matrícula, situa-se no quarteirão indefinido formado pela Estrada Federal BR-116, pelas ruas Castro Alves, 25 de Julho, Cristóvão Colombo, Araribóia, Pedro Alvares Cabral, Aquidabam e penetrado em parte pela Rua Padre José Maurício, e não como constou.

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 1991.

O Oficial: *[Signature]*

MQ. Prot. nº: 129.434.

AV 6- 42.939- De conformidade com documentos apresentados, Ingrid Eliana Mentz Leão, mencionada na presente matrícula acha-se inscrita no CPF sob nº 417.432.700-97.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 199

2

42.939

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 1991.

O Oficial: *Seu*

MQ.Prot.nº: 129.454.

R 7- 42.939 - COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO:

TRANSMITENTES: Ingrid Eliana Mentz Leão, do lar, inscrita no CPF sob nº 417.432.700-97, e seu marido Renato Schaffer Leão, comerciante em sociedade, inscrito no CPF sob nº 214.116.200-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pedro Adams-Filho, nº 5.987, apartamento 602.

ADQUIRENTE : Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, na Rua Castro Alves, nº 166, inscrita no CGC sob nº 91.693.291/0001-04.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda com pacto comissório lavrada em 15 de janeiro de 1991, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 160-A, fl. 197, nº 118/33.277).

VALOR: Cr\$1.880.000,00; sendo que Cr\$380.000,00, foram pagos à vista e o restante representado por três notas promissórias, no valor de Cr\$500.000,00 cada, equivalentes em dezembro de 1990 à 5.656,4861 BTN, com vencimentos mensais e consecutivos, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 1991, cujos valores serão reajustados na data do pagamento pelo índice de variação do BTN no período, tomando-se como base a BTN de dezembro de 1990.

CONDICÃO: A venda é feita "ad-corpus". Demais condições: as da escritura.

Cód. de loc. 1.03.034.00767.0000.

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 1991.

O Oficial: *Seu*

MQ.Prot.nº: 129.453.

AV 8- 42.939 - De conformidade com escritura pública de quitação lavrada em 26 de abril de 1991, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, -- (L 34, fl. 052, nº 3.903), foi quitado o preço da venda que originou o R 7- 42.939. Valor: Cr\$1.500.000,00.

Novo Hamburgo, 03 de maio de 1991.

O Oficial: *Seu*

MQ.Prot.nº: 130.711.

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

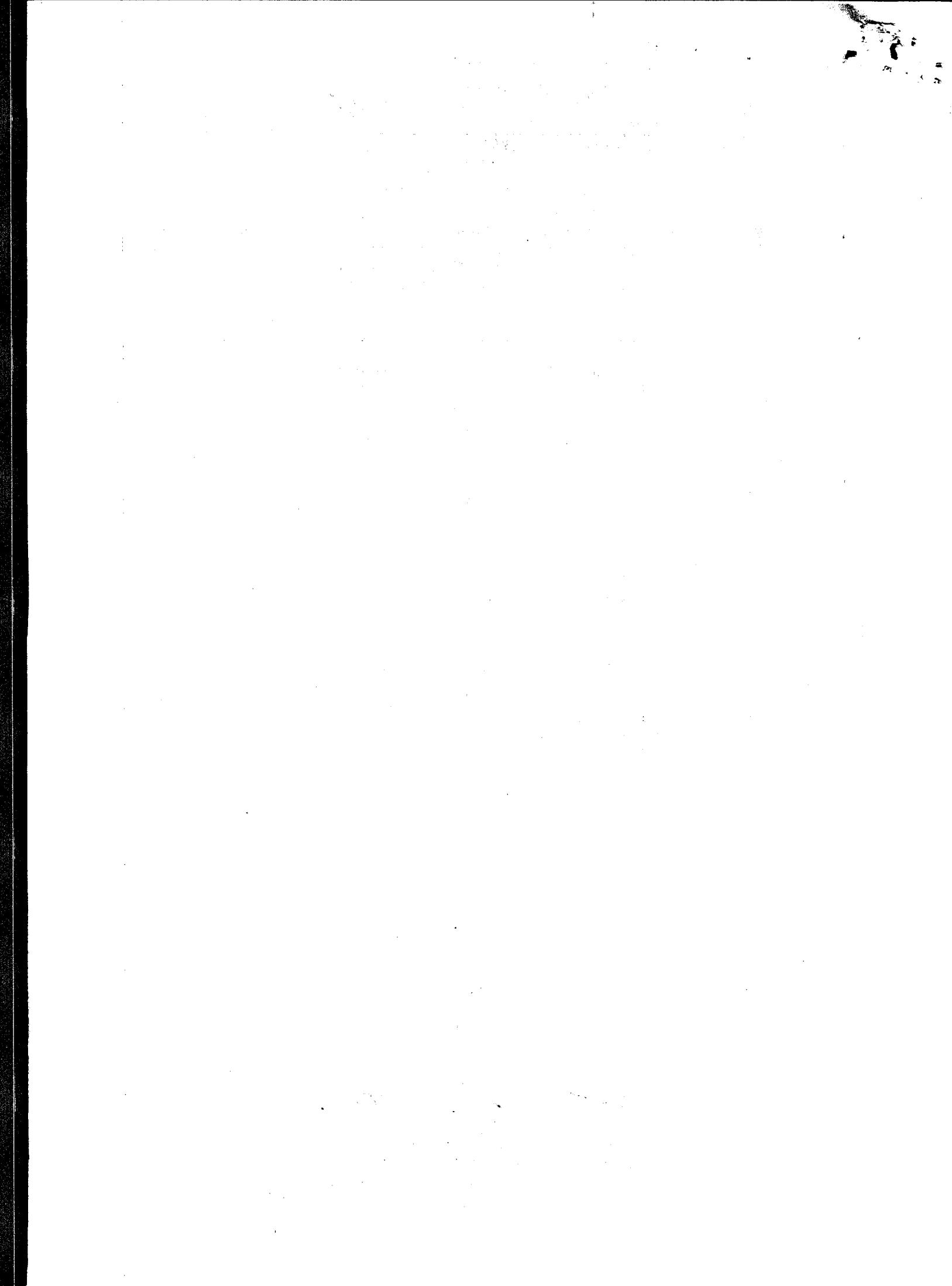
Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012

Gislaine R. Reis
Clari Barreta Brenner / Oficiala
Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 3 páginas: R\$10,80 (0396.02.0900003.16361 = R\$0,35)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0396.01.1100003.62578 = R\$0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0396.01.1100003.62579 = R\$0,25)





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, 29 de outubro de 1987

FLS.

MATRÍCULA

1

47.394

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rio Branco, no quarteirão - indefinido formado pelas ruas Castro Alves, Aquidabam e BR 116, - medindo 12,50 metros de largura e 19,20 metros de comprimento, -- frente ao oeste, no sentido da largura, para a BR 116, lado ímpar; entesta ao leste, com imóvel da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo; divide-se ao sul com terras de Elvina Franzmann e ao - norte com imóvel de Ernestina Kirst; dista 50,70 metros da esquina com o início da Rua Aquidabam.

PROPRIETÁRIO: Emilio Hugo Lipp Filho, que também assina Emilio Hugo Lipp, brasileiro, casado com Edith Elsi Lipp, residente e domiciliado nesta cidade.

PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 34.294 do livro 3 AD, datada em 06. 05.1968.

Data supra. O Oficial

R 1- 47.394

FORMAL DE PARTILHA:

TRANSMITENTE: a herança de Emilio Hugo Lipp Filho, - que também assinava Emílio Hugo Lipp.

ADQUIRENTE : Edith Elsi Lipp, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 437.491.190-15, residente e domiciliada nesta cidade , na Rua Júlio Adams , nº 311.

FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 09 de outubro de 1987, pela 4º Vara Cível de Novo Hamburgo. Inventário nº 19286011259.

VALOR: Cz\$100.000,00.

Data supra. O Oficial
A.Prot.nº: 102.754.

610,5

R 2- 47.394

COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE: Edith Elsi Lipp, brasileira, viúva, - do lar, inscrita no CPF sob nº 437.491.190-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Julio Adams, nº 311, representada neste ato por Carlos Emilio Lipp, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade.

ADQUIRENTE : Delci Clementina de Freitas, brasileira, comerciante, casada no regime da comunhão universal de bens com Nelson Antonio Ribeiro de Freitas, inscrita no CPF sob nº 421.222.280-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Barão de Rio Branco, nº 828.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 25 de novembro de 1987, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 145, fl. 077, nº 051/80-437).

VALOR: Cz\$250.000,00; para fins fiscais o imóvel - foi avaliado em Cz\$360.000,00.

CONTINUA NO VERSO



ÓFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, de

de 198

FLS.
VERSO

MATRÍCULA

47.394

CONDICÃO: A venda é feita "ad corpus"
Novo Hamburgo, 14 de dezembro de 1987. 17/16,00
O Oficial:
G.Prot. nº 104.187.

R 3- 47.394 - EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE
TERCEIROS:

CREDEDOR: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 00.000.000/0314-02.

DEVEDORA: Dublasinos Componentes para Calçados Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 87.654.844/0001-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Nelson Antonio Ribeiro de Freitas e Delci Clementina de Freitas, inscritos no CPF sob nº 073.966.940/00.

VALOR: Cr\$1.000.000.000,00; estando também incluído na garantia os imóveis objeto das matrículas nos 3535 e 18.222, ambas do livro nº 2, deste Cartório, e 4065 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Estância Velha - RS.

FORMA DE PAGAMENTO: será paga em 06 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23.07.1993 e a última em 20.12.1993, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar.

ENCARGOS FINANCEIROS BÁSICOS E ADICIONAIS: os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrentes, sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério PRO-RATA dia útil, com utilização da Taxa Referencial - "TR" relativa a data-base no mês anterior. Ccorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela "TR" relativa ao dia do evento, também pelo critério PRO-RATA dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base para efeitos do que dispõe esta cláusula o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 1.000 (UM INTEIRO) pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburgoês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,500 (doze inteiros, quinhentos milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. A retrocitada taxa dos encargos adicionais vigorá nos primeiros 90 dias deste empréstimo e, a partir do término desse período e a cada novo período de 90 dias de vigência deste empréstimo, será reajustada para a equivalente a menor taxa de encargos adicionais praticada pelo BANCO, em operações usuais de capital de giro com recursos próprios, na data do reajuste.

CONTINUA À FOLHA 2



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de . . .

de 199

2

47.394

VENCIMENTO FINAL EM: 20 de dezembro de 1993.

DEMAIS CONDIÇÕES: as da cédula.

A hipoteca tem origem na Cédula de Crédito Industrial, objeto do registro nº 4372 do livro nº 3.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 1993.

O Oficial:

A.Prot.nº 146.295.

102.119,00

AV 4- 47.394 - De conformidade com documento particular firmado em 27 de abril de 1994, pelo Banco do Brasil S.A., fica cancelado o - R 3- 47.394, em virtude de liberação do ônus hipotecário.
Novo Hamburgo, 02 de maio de 1994.

O Oficial:

A.Prot.nº 151.878, de 02.05.1994.

12857,00

R 5- 47.394 - EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA:

CREDEDOR: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 00.000.000/0314-02.

DEVEDORA: Dublasinos Comp. para Calçados Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 87.654.844/0001-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Nelson Antonio Ribeiro de Freitas, inscrito no CPF sob nº 073.966.940/00; e Delci Clementina de Freitas, inscrita no CPF sob nº 421.222.280/91.

VALOR: CR\$10.000.000,00; estando também incluído na garantia os imóveis objeto das matrículas nos 3535 e 18.222, ambas do livro nº 2, deste Cartório, e 4065 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Estância Velha - RS.

FORMA DE PAGAMENTO: em 03 prestações mensais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: em 30.04.94, CR\$3.333.333,34; em 30.05.94, CR\$3.333.333,33; em 30.06.94, CR\$3.333.333,33.

ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de Encargos Básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério "pro-rata" dia útil, com utilização da Taxa Referencial (TR), ou outro índice que legalmente venha a substituir, relativa a data-base do mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base referida, os valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela TR - relativa ao dia do evento também pelo critério "pro-rata" dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 57.600 pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 75,520% pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos (Básicos e Adicionais) serão debitados/capitalizados mensalmente a cada data-base, nas remi-

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de 199

VERSO

2

47.394

ções - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os Básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e os Adicionais serão exigidos nas respectivas datas de débito.

VENCIMENTO FINAL EM: 30 de junho de 1994.

DEMAIS CONDIÇÕES: as da cédula.

A hipoteca tem origem na Cédula de Crédito Industrial, objeto do registro nº 4553 do livro nº 3.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 1994.

O Oficial:

A.Prot.º 151.631, de 20.04.1994.

AV 6- 47.394 - De conformidade com documento particular firmado em 22 de agosto de 1994, pelo Banco do Brasil S.A., fica cancelado o R 5- 47.394, em virtude de quitação.

Novo Hamburgo, 08 de setembro de 1994.

A Oficiala:

G.Prot.º 154.569, de 06.09.1994.

R 7 - 47.394 - DOAÇÃO:

TRANSMITENTES: Da sua propriedade: Nelson Antônio Ribeiro de Freitas, industrial e sua mulher Delci Clementina de Freitas, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6315/77, residentes e domiciliados em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 828.

ADQUIRENTE: Da sua propriedade: Andréa de Freitas, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob nº 593.993.170-72, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 828.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada em 02 de maio de 1995, no Tabelionato de Estância Velha, RS, (L 54 A, fl. 077, nº ordinal 043 e nº geral 2.387).

VALOR: guia informativa de exoneração de ITCD nº 074 - avaliação fiscal: R\$12.000,00; atualizada conforme provimento nº 62/94-CGJ, para fins de cobrança de emolumentos, para o valor de R\$13.716,74.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996.

O Subst. da Oficiala: *Adelmo Pires* An.Prot.º 164.954, de 28.03.1996.

R 8 - 47.394 - USUFRUTO:

NÚ-PROPRIETÁRIA: Andréa de Freitas, acima qualificada.

USUFRUTUÁRIOS: Nelson Antônio Ribeiro de Freitas e sua mulher Delci Clementina de Freitas, ambos acima qualificados.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada em 02 de maio de 1995, no Tabelionato de Estância Velha, RS, (L 54-A, fl. 077, nº ordinal 043 e nº geral 2.387).

CONDICÃO: vindo a falecer um dos usufrutuários, o usufruto se integralizará na pessoa do sobrevivo.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996

O Subst. da Oficiala: *Adelmo Pires*
An.Prot.º 164.954, de 28.03.1996.

1996,10

AV 9 - 47.394 - Certifico com fulcro no artigo 213, § 1º da Lei dos



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 199

3

47.394

Registros Públicos, e por me ter sido reapresentado o documento que originou o R 7- 47.394, que os transmittentes Nelson Antônio Ribeiro de Freitas e sua mulher Delci Clementina de Freitas, acham-se inscritos no CPF sob n°s 073.966.940-00 e 421.222.280-91, respectivamente, o que deixou de constar, por evidente equívoco.
Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996.

O Subst. da Oficiala: *Adriani Prie*
An.

AV 10- 47.394 - De conformidade com documentos apresentados, em virtude do falecimento do usufrutuário Nelson Antônio Ribeiro de Freitas, o usufruto, objeto do R. 8- 47.394, integralizou-se na pessoa da usufrutuária.
Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriani Prie*

GR. Prot. n° 177.683, de 15.09.1997.

AV 11- 47.394 - De conformidade com requerimento, certidão da Prefeitura Municipal apresentados, e escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, n° 073/40.235), retificando e complementando a descrição do imóvel objeto da presente matrícula, o mesmo possui as seguintes características: Um terreno situado no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pela Estrada Federal BR 116 e pelas ruas Castro Alves, Vinte e Cinco de Julho, Cristóvão Colombo, Araribóia, Pedro Álvares Cabral, Aquidabã e penetrado em parte pela rua Padre José Maurício, medindo --- 12,50 metros de largura e 19,20 metros de comprimento, com frente ao oés-noroeste, no sentido da largura, para a Estrada Federal BR-116, lado ímpar, distante 50,70 metros da esquina com a rua Aquidabã, que lhe fica ao nor-nordeste, confrontando nos fundos ao lessudoeste com imóvel de Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, ao sul-ovo Hamburgo, antes de Andréa de Freitas, e não como constou.
Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriani Prie*

GR. Prots. n°s 177.683 e 177.682, de 15.09.1997.

R 12- 47.394 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE: Da sua propriedade: Andréa de Freitas, solteira, estudante, brasileira, inscrita no CPF sob n° 593.993.170-72, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco n° 828.

ADQUIRENTE: Da sua propriedade: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, na rua Castro Alves n° 166, inscrita no CGC sob n° 91.693.291/0001-04.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, n° 073/40.235).

VALOR: R\$6.000,00; guia de não incidência de ITBI n° 3128/97-0 - avaliação fiscal: R\$10.265,00.

CONDICÃO: A transmissão é feita "ad-corpus".
Cód. de loc. n° 1.3.34.878.0.

G
- - - - - CÓNTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 199

3

47.394

VERSO

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriano Braga*GR. Prot. nº 177.682, de 15.09.1997. *PK 66,40*

R 13- 47.394 - ALIENAÇÃO DE USUFRUTO:

TRANSMITENTE: Do usufruto: Delci Clementina de Freitas, viúva, do lar, brasileira, inscrita no CPF sob nº 421.222.280-91, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco nº 828.

ADQUIRENTE: Do usufruto: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, já qualificada.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, nº 073/40.235).

VALOR: R\$6.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em R\$10.265,00.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriano Braga*GR. Prot. nº 177.682, de 15.09.1997. *PK 66,40*

R 14- 47.394- PENHORA:

DEVEDORA: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo.

CREDORA: Maria Elisete Menim.

FORMA DE TÍTULO: ofício nº 449/99, expedido em 27 de maio de 1999, pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, e auto de penhora e avaliação expedido em 14 de maio de 1999, pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. Processo nº 01109.304/94.3.

VALOR: R\$23.515,90; estando também incluído na garantia os imóveis objetos dos R 25- 3535 e R 16- 18.222, ambos do livro nº 2.

Novo Hamburgo, 21 de junho de 1999.

O Reg. Subst.: *Adriano Braga*IV. Prot. nº 192.594, de 31.05.1999. *PK 66,40*

CONTINUA À FOLHA

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º
do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da
matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012

Gislaine Reis
Clari Barreta Brerner - Oficiala
Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 6 páginas: R\$18,90 (0396.03.1000001.19778 = R\$0,50)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0396.01.1100003.62576 = R\$0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0396.01.1100003.62577 = R\$0,25)



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 22 de outubro de 19 80

1

18.222

IMÓVEL : Um terreno, situado no Bairro Rio Branco, no lado par de numeração dos prédios, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Pedro Alvares Cabral, Castro Alves, Cristóvão Colombo e Estrada Federal BR/116, medindo 12,50 metros de largura e 19,20 metros de comprimento, com frente ao oeste, no sentido da largura para a Estrada Federal BR/116, distante 145 metros da esquina com a rua Pedro Alvares Cabral, que fica ao norte, nos fundos ao leste confronta com terreno de propriedade da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, no lado ao norte com Emilio Hugo Lipp e no lado ao sul divide com imóvel de Roberto Zimmermann.

PROPRIETÁRIOS : João Irio Zirbes, do comércio, e sua esposa -- Dalva Zirbes, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF N.º 009.917.590/87, residentes nesta cidade na rua São Gabriel.

PROCEDÊNCIA : Transcrição n.º 49.048 do livro 3/AO, datada de 30-07-1973.

Data supra. O Oficial: *Orsiu m...* 1012

R 1- 18.222

COMPRA E VENDA :

TRANSMITENTES : João Irio Zirbes, e sua esposa Dalva Zirbes, acima qualificados.

ADQUIRENTES : Danilo Paulo Gomes, brasileiro casado com Ilca Gomes, representante comercial, inscrito no CPF N.º 035.632.270/04, residente nesta cidade, na Avenida Victor Hugo Kuntz, n.º 1386 e Nelson Antonio Ribeiro de Freitas, brasileiro, casado com Delci Clementina de Freitas, representante comercial, inscrito no CPF N.º 073.966.940/00, residente em Estância Velha, na rua Aimoré, n.º 657.

FORMA DO TÍTULO : escritura pública de compra e venda lavrada em 24 de abril de 1980, no 2º tabelionato de Novo Hamburgo (L. 84, fls. 72, n.º 1729/80).

VALOR : CR\$ 120.000,00, para fins fiscais o imóvel foi avaliado por CR\$ 300.000,00

Data supra. O Oficial: *Orsiu m...* 1012 699,00
M. Prot. n.º 39598.

R 2- 18.222-

COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTES : Danilo Paulo Gomes, representante comercial, e sua mulher Ilca Gomes.

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 19

1

18.222

VERSO

mes, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob nº 035.632.270-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Victor Hugo Kunz, nº 1386; e Nelson-Antonio Ribeiro de Freitas, comerciante, e sua mulher Delci Clementina de Freitas, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob nº 073.966.940-00, residentes e domiciliados em Estância Velha, a rua Aimoré, nº 657.

ADQUIRENTE: Amadeo Adriano Möller, brasileiro, solteiro, maior emancipado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 318.527.000-25, residente e domiciliado em São Leopoldo, na rua João Streit, nº - 256.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 29 de março de 1982, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 93, fl. 052, nº 1609/82).

VALOR: cr\$ 260.000,00 para fins fiscais o imóvel - foi avaliado em cr\$ 700.000,00.

Novo Hamburgo, 05 de maio de 1982.

O Oficial: *[Signature]*
I.Prot.nº: 53.323

53.323

AV 3- 18.222 - Certifico, de conformidade com documentos apresentados que Amadeo Adriano Möller, mencionado no R 2- 18.222, contraiu núpcias com Angela Magale - Brenner, pelo regime da comunhão universal de bens, passando a mesma assinar-se Angela Magale Brenner-Möller.

Novo Hamburgo, 26 de julho de 1984.

O Oficial: *[Signature]*
A.Prot.nº 72.829.

72.829

R 4- 18.222 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTES: Amadeo Adriano Möller, comerciante, e sua mulher Angela Magale Brenner-Möller, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo, na rua João Streit nº 256, inscritos no CIC sob nº 318.527.000/25.

ADQUIRENTE : Delci Clementina de Freitas, brasileira, casada com comunhão de bens com Nelson Antonio Ribeiro de Freitas, do lar, residente e domiciliada na cidade de Estância Velha, na rua Aimoré nº 657, Bairro União, inscrita no -

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 198

2

18.222

CIC sob nº 073.966.940/00.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 20 de junho de 1984, no Tabelionato de Estância Velha, (L 38, fls. 105, nº 5807).

VALOR: Cr\$ 800.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 4.800.000,00.

Novo Hamburgo, 26 de julho de 1984.

O Oficial: *[Signature]*

A.Prot.nº 72.828.

R 5- 18.222 - EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:

CREDOR: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 00.000.000/0314-02.

DEVEDORA: Dublasinos Componentes para Calçados Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 87.654.844/0001-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Nelson Antonio Ribeiro de Freitas e Delci Clementina de Freitas, inscritos no CPF sob nº 073.966.940/00.

VALOR: Cr\$1.000.000.000,00; estando também incluído na garantia os imóveis objeto das matrículas nºs 3535 e 47.394, deste cartório, e 4065, do Cartório de Registro de Imóveis de Estância Velha - RS.

FORMA DE PAGAMENTO: será paga em 06 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23.07.1993 e a última em 20.12.1993, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar.

ENCARGOS FINANCIEROS BÁSICOS E ADICIONAIS: os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrentes, sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério PRO-RATA dia útil, com utilização da Taxa Referencial - "TR" relativa a data-base no mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela "TR" relativa ao dia do evento, também pelo critério PRO-RATA dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base para efeitos do que dispõe esta cláusula o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 1.000 (UM INTEIRO) pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,500 (doze inteiros, quinhentos milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. A retrocitada taxa dos encargos adicionais vigerá nos primeiros 90 dias deste empréstimo.

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de de 198 VERSO 2 18.222

e, a partir do término desse período e a cada novo período de 90 dias de vigência deste empréstimo, será reajustada para a equivalente a menor taxa de encargos adicionais praticada pelo BANCO, em operações usuais de capital de giro com recursos próprios, na data do reajuste.

VENCIMENTO FINAL EM: 20 de dezembro de 1993.

DEMAIS CONDIÇÕES: as da cédula.

A hipoteca tem origem na Cédula de Crédito Industrial, objeto do registro nº 4372 do livro nº 3.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 1993.

O Oficial:

A.Prot.º 146.295.

12.119,00

AV 6- 18.222 - De conformidade com documento particular firmado em 27 de abril de 1994, pelo Banco do Brasil S.A., fica cancelado o R 5- 18.222, em virtude de liberação do ônus hipotecário.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 1994.

O Oficial:

A.Prot.º 151.878, de 02.05.1994.

12.857,00

R 7- 18.222 - EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA:

CREDEDOR: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 00.000.000/0314-02.

DEVEDORA: Dublasinos Comp. para Calçados Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 87.654.844/0001-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Nelson Antonio Ribeiro de Freitas, inscrito no CPF sob nº 073.966.940/00; e Delci Clementina de Freitas, inscrita no CPF sob nº 421.222.280/91.

VALOR: CR\$10.000.000,00; estando também incluído na garantia os imóveis objeto das matrículas nºs 3535 e 47.394, ambas do livro nº 2, deste Cartório, e 4065 do livro nº 2, do Cartório do Registro de -- Imóveis de Estância Velha - RS.

FORMA DE PAGAMENTO: em 03 prestações mensais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: em 30.04.94, CR\$3.333.333,34; em 30.05.94, CR\$3.333.333,33; em 30.06.94, CR\$3.333.333,33.

ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de Encargos Básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério "pro-rata" dia útil, com utilização da Taxa Referencial (TR), ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, relativa a data-base do mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base referida, os valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela TR - relativa ao dia do evento também pelo critério "pro-rata" dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ain-



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 199

3

18.222

da, encargos adicionais a taxa nominal de 57.600 pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 75,520% pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos (Básicos e Adicionais) serão debitados/capitalizados mensalmente a cada data-base, nas remissões - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os Básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e os Adicionais serão exigidos nas respectivas datas de débito.

VENCIMENTO FINAL EM: 30 de junho de 1994.

DEMAIS CONDIÇÕES: as da cédula.

A hipoteca tem origem na Cédula de Crédito Industrial, objeto do registro nº 4553 do livro nº 3.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 1994.

O Oficial:

A.Prot.º 151.631, de 20.04.1994.

R 8 - 18.222 - De conformidade com documento particular firmado em 22 de agosto de 1994, pelo Banco do Brasil S.A., fica cancelado o R 7 - 18.222, em virtude de quitação.

Novo Hamburgo, 08 de setembro de 1994.

A Oficial:

G.Prot.º 154.569, de 06.09.1994.

R 9 - 18.222 - DOAÇÃO:

TRANSMITENTES: Da sua propriedade: Nelson Antônio Ribeiro de Freitas, industrial e sua mulher Delci Clementina de Freitas, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 828.

ADQUIRENTE: Da sua propriedade: Andréa de Freitas, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob nº 593.993.170-72, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 828.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada em 02 de maio de 1995, no Tabelionato de Estância Velha, RS, (L 54 A, fl. 077, nº ordinal 043 e nº geral 2.387).

VALOR: guia informativa de exoneração de ITCD nº 075 - avaliação fiscal: R\$12.000,00; atualizada conforme provimento nº 62/94-CGJ, para fins de cobrança de emolumentos, para o valor de R\$13.716,74.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996.

O Subst. da Oficiala: *Adriana Braga* An.Prot.º 164.954, de 28.03.1996.

R 10 - 18.222 - USUFRUTO:

NÚ-PROPRIETÁRIA: Andréa de Freitas, acima qualificada.

USUFRUTUÁRIOS: Nelson Antônio Ribeiro de Freitas e sua mulher Delci Clementina de Freitas, ambos acima qualificados.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada em 02 de maio de 1995, no Tabelionato de Estância Velha, RS, (L 54-A, fl. 077, nº ordinal 043 e nº geral 2.387).

CONDICÃO: vindo a falecer um dos usufrutuários, o usufruto se integralizará na pessoa do sobrevivo.

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo,

de

de 199

3

18.222

VERSO

Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996.
O Subst. da Oficiala: *Adriani Bittar*
An. Prot. nº 164.954, de 28.03.1996.

04/06/20

AV 11 - 18.222 - Certifico com fulcro no artigo 213, § 1º da Lei dos Registros Públicos, e por me ter sido reapresentado o documento que originou o R 9- 18.222, que os transmittentes Nelson Antônio Ribeiro de Freitas e sua mulher Delci Clementina de Freitas, acham-se inscritos no CPF sob nos 073.966.940-00 e 421.222.280-91, respectivamente, o que deixou de constar, por evidente equívoco.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996.
O Subst. da Oficiala: *Adriani Bittar*
An.

04/06/20

AV 12- 18.222 - De conformidade com documentos apresentados, em virtude do falecimento do usufrutuário, Nelson Antônio Ribeiro de Freitas, o usufruto objeto do R 10-18.222, integralizou-se na pessoa da usufrutuária. Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriani Bittar*

04/09/20

GR. Prot. nº 177.683, de 15.09.1997.

AV 13- 18.222 - De conformidade com requerimento, certidão da Prefeitura Municipal apresentados, e escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, nº 073/40.235), retificando e complementando a descrição do imóvel objeto da presente matrícula, o mesmo possui as seguintes características: Um terreno situado no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pela Estrada Federal BR 116 e pelas ruas Castro Alves, Vinte e Cinco de Julho, Cristóvão Colombo, Araribóia, Pedro Álvares Cabral, Aquidaban e penetrado em parte pela rua Padre José Maurício, medindo 12,50 metros de largura e 19,20 metros de comprimento, com frente ao oes-noroeste, no sentido da largura, para a Estrada Federal BR-116, lado ímpar, distante 63,20 metros da esquina com a rua Aquidaban, que lhe fica ao nor-nordeste, confrontando nos fundos ao les-sudeste com imóvel de Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, ao sul-sudoeste com dito de Reni Bernardo da Silva, e ao nor-nordeste com imóvel da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, antes de Andréa de Freitas, e não como constou.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriani Bittar*

04/09/20

GR. Prots. nºs 177.683 e 177.682, de 15.09.1997.

R 14- 18.222 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE: Da sua propriedade: Andréa de Freitas, solteira, estudante, brasileira, inscrita no CPF sob nº 593.993.170-72, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco nº 828.

ADQUIRENTE: Da sua propriedade: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, na rua Castro Alves nº 166, inscrita no CGC sob nº 91.693.291/0001-04.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, nº 073/40.235).



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo.

de

de 199

4

18.222

VALOR: R\$6.000,00; guia de não incidência de ITBI nº 3130/97-5
avaliação fiscal: R\$10.265,00.

Cód. de loc. nº 1.3.34.865.0.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: Ademir Biss

GR. Prot. nº 177.682, de 15.09.1997.

177.66.40

R 15- 18.222 - ALIENAÇÃO DE USUFRUTO:

TRANSMITENTE: Do usufruto: Delci Clementina de Freitas, viúva, do lar, brasileira, inscrita no CPF sob nº 421.222.280-91, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco nº 828.

ADQUIRENTE: Do usufruto: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, já qualificada.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, nº 073/40.235).

VALOR: R\$6.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em R\$10.265,00.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: Ademir Biss

GR. Prot. nº 177.682, de 15.09.1997.

177.66.40

R 16- 18.222- PENHORA:

DEVEDORA: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo.

CREDORA: Maria Elisete Menim.

FORMA DE TÍTULO: ofício nº 449/99, expedido em 27 de maio de 1999, pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, e auto de penhora e avaliação expedido em 14 de maio de 1999, pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. Processo nº 01109.304/94.3.

VALOR: R\$23.515,90; estando também incluído na garantia os imóveis objetos dos R 25- 3535 e R 14- 47.394, ambos do livro nº 2.

Novo Hamburgo, 21 de junho de 1999.

O Reg. Subst.: Ademir Biss

Iv. Prot. nº 192.594, de 31.05.1999.

177.60.40

AV 17- 18.222- De conformidade com Ofício nº 1184/99, expedido em 02 de dezembro de 1999, pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo de Camargo, Juiz do Trabalho, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Novo Hamburgo, fica cancelado o R 16- 18.222. Valor: R\$7.838,64.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2000.

A Oficiala:

L. Prot. nº 198.874, de 07.02.2000.

177.60.20

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º
do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da
matrícula a que se refere. Dou fé.

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 7 páginas: R\$21,60 (0396.03.1000001.19777 = R\$0,50)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0396.01.1100003.62568 = R\$0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0396.01.1100003.62569 = R\$0,25)

5368
5369
5370



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 04 de

maio de 1976

1

3535

MATRÍCULA N° 3535.

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Branco, com a área de 218,75 m², medindo 12,50m de largura na frente, a oeste, no alinhamento da Rua 116, frente esta distante 38,20m da rua Aquidaban (fim da rua Aquidaban); entostando nos fundos, a leste, com a mesma largura da frente, em propriedade de Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo; por 17,50m de comprimento em ambos os lados, dividindo-se pelo lado sul, com dita de herdeiros de Emílio Hugo Lipp e, pelo lado norte, com dita dos herdeiros de Elvira Franzmann.

PROPRIETÁRIA: Ernestina Kirst, brasileira, viúva, de lides domésticas, residente nesta cidade.

PROCEDÊNCIA: Transcrição n° 23.762 do livro 3-5.

60.00

R 1-3535 - TRANSMITENTE: a herança de Ernestina Kirst.

ADQUIRENTE: Ilse Jaeger, brasileira, de lides domésticas, casada com Oscar Ildefredo Jaeger, residente e domiciliada nesta cidade, a rua Carlos Gomes, n° 22, à qual coube uma fração de 4.000,00/12.000,00.

FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 04 de maio de 1976, e termo de retificação e ratificação expedido em 31 de agosto de 1976, ambos no 1º Cartório Judicial de Novo Hamburgo.

VALOR: R\$ 4.000,00.

Data supra. O Oficial:

Fridolino Braun

446.00

R 2-3535 - TRANSMITENTE: a herança de Ernestina Kirst.

ADQUIRENTE: Lily Braun, brasileira, de lides domésticas, casada com Fridolino Braun, residente e domiciliada nesta cidade, a rua José do Patrocínio, n° 829, à qual coube uma fração de 4.000,00/12.000,00.

FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 04 de maio de 1976, e termo de retificação e ratificação expedido em 31 de agosto de 1976, ambos no 1º Cartório Judicial de Novo Hamburgo.

VALOR: R\$ 4.000,00.

Data supra. O Oficial:

Fridolino Braun

446.00

R 3-3535 - TRANSMITENTE: a herança de Ernestina Kirst.

ADQUIRENTE: Kurt Jorge Kirst, brasileiro, mecânico, casado com Iuris Ivone Kirst, residente e domiciliado na cidade de Dois Irmãos, na

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 04 de

outubro de 1976

1

3535

VERSO

rua 25 de Julho nº 51, ao qual coube uma
fração de 4.000,00/12.000,00.

FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 04 de
maio de 1976, e termo de retificação-
e ratificação expedido em 31 de agos-
to de 1976, ambos no 1º Cartório Judi-
cial de Novo Hamburgo.

VALOR: R\$ 4.000,00.

Data supra. O Oficial:

AV 4- 3535 - Certifico, de conformidade com formal de partilha expedido em 27 de abril de 1979, no Cartório Judicial de Estância Velha, que -- complementando a descrição do imóvel objeto da presente matrícula o mesmo localiza-se no quarteirão irregular formado pelas -- ruas: alinhamento da BR/116 e ruas Castro Alves, 25 de Julho, Pa-
dre José Maurício, Cristóvão Colombo, Areribóia, Pedro Al. Ca-
bral e Aquidaban. 1/9 17,00
Novo Hamburgo, 30 de maio de 1979.
O Oficial: *Orsiu*
Prot. n° 26.045, 26.044 e 26.046.

R 5- 3535 - FORMAL DE PARTILHA:

TRANSMITENTE: a herança de Kurt Jorge Kirst.

ADQUIRENTE : Margareth Kirst, solteira, maior, brasileira, auxi-
liar de contabilidade, inscrita no CPF sob nº 169.
587.400/34, residente e domiciliada em Dois Irmãos, à qual coube
uma fração de 26.666,66/80.000,00 ou seja 1/9 parte ideal.

FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 27 de abril de 19
79, no Cartório Judicial de Estância Velha.

VALOR: R\$ 26.666,66.

Novo Hamburgo, 30 de maio de 1979.

O Oficial: *Orsiu*
Prot. n° 26.045.

180,00

R 6- 3535 - FORMAL DE PARTILHA:

TRANSMITENTE: a herança de Kurt Jorge Kirst.

ADQUIRENTES : Marlize Scholles, do lar, casada com Rudy Norberto
Scholles, funcionário público estadual, inscritos-
no CPF sob nº 119.096.250/00, residentes e domiciliados em Sapu-
caia do Sul, brasileiros, nos quais couberam uma fração de 26.66
6,66/80.000,00 ou seja 1/9 parte ideal.

FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 27 de abril de 19
79, no Cartório Judicial de Estância Velha.

180,00

fls.2



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 197

2

3535

VALOR: R\$ 26.666,66.

Novo Hamburgo, 30 de maio de 1979.

O Oficial: Orsiem

Prot.º 26.046.

R 7- 3535 - FORMAL DE PARTILHA:
TRANSMITENTE: a herança de Kurt Jorge Kirst.
ADQUIRENTES: Jorge Felipe Kirst Neto, solteiro, maior, brasileiro, industriário, inscrito no CPF sob nº 151.077.520/04, residente e domiciliado em Dois Irmãos, ao qual coube uma fração de 26.666,66/80.000,00, ou seja 1/9 parte.
FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 27 de abril de 1979, no Cartório Judicial de Estância Velha.
VALOR: R\$ 26.666,66. 180,00
Novo Hamburgo, 30 de maio de 1979.
O Oficial: Orsiem
Prot.º 26.044.

AV 8- 3535 De conformidade com documentos apresentados a adquirente Margareth Kirst, mencionada no R 5- 3535, contraiu núpcias com Genovêncio José dos Santos Neto, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a mesma assinar-se Margareth Kirst dos Santos.
Novo Hamburgo, 25 de julho de 1988. 142,65
O Oficial: Sesi
G. Prot. nº 109.488.

AV 9- 3535 De conformidade com documentos apresentados o adquirente Jorge Felipe Kirst Neto, mencionado no R 7- 3535, contraiu núpcias com Silvana Maria de Oliveira Dias, pelo regime da comunhão total de bens, passando a mesma assinar-se Silvana Maria Dias Kirst.
Novo Hamburgo, 25 de julho de 1988. 142,65
O Oficial: Sesi
G. Prot. nº 109.488.

AV 10- 3535 De conformidade com escritura pública de compra e venda lavrada em 07 de julho de 1988, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 148, fl. 073, nº 045/31.188), Lily Braun e seu marido Fridolino Braun, e, Silvana Maria Dias Kirst, mencionados na presente matrícula, acham-se inscritos no CPF sob nºs 003.582.740-87 e 428.486.440-87, respectivamente. 142,65
Novo Hamburgo, 25 de julho de 1988.
O Oficial: Sesi
G. Prot. nº 109.488.

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, de

de 197

FLS.

MATRÍCULA

2

,3535

VERSO

AV 11- 3535 De conformidade com escritura pública de compra e venda lavrada em 07 de julho de 1988, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 148, fl. 073, nº 045/31.188), complementando a descrição do imóvel objeto da presente matrícula, o mesmo situa-se no lado ímpar do alinhamento da BR-116 e dista 38,20 metros da Rua Aquidaban, que lhe fica ao norte.
Novo Hamburgo, 25 de julho de 1988.
O Oficial: *Sei*
G.Prot. nº 109.487.

AV 12- 3535 De conformidade com escritura pública de compra e venda lavrada em 07 de julho de 1988, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 148, fl. 073, nº 045/31.188), Genovêncio José dos Santos Neto, mencionado na presente matrícula, acha-se inscrito no CPF sob nº 299.845.720-72.
Novo Hamburgo, 25 de julho de 1988.
O Oficial: *Sei*
G.Prot. nº 109.487.

R 13- 3535 COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTES: Herança de Oscar Alfredo Jaeger, representada neste ato por sua inventariante Ilse Jaeger, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 035.656.450-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Carlos Gomes, nº 22; Lily Braun, do lar, e seu marido Fridolino Braun, representante comercial, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 003.582.740-87, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº 368; Margareth Kirst dos Santos, brasileira, industriária, casada no regime da comunhão parcial de bens com Genovêncio José dos Santos Neto, inscrita no CPF sob nº 169.587.400-34, residente e domiciliada em Dois Irmãos, RS, na Rua Vinte e Cinco de Julho, s/nº; Marlize Scholles, do lar, e seu marido Rudy Norberto Scholles, comerciário, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 119.096.250-00, residentes e domiciliados em Dois Irmãos, RS, na Avenida Beira Rio, s/nº; Jorge Felipe Kirst Neto, industrial, inscrito no CPF sob nº 151.077.520-04, e sua mulher Silvana Maria Dias Kirst, industriária, inscrita no CPF sob nº 428.486.440-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Lomba Grande; representados neste ato, com exceção da herança de Oscar Alfredo Jaeger, por Lily

CONTINUA NA FL.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 198

3

3535

Braun e seu marido Fridolino Braun, ambos já qualificados.

ADQUIRENTE: Delci Clementina de Freitas, brasileira, comerciante, casada no regime da comunhão universal de bens com Nelson Antonio Ribeiro de Freitas, inscrita no CPF sob nº 421.222.280-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, nº 828.

ANUENTE : Genovêncio José dos Santos Neto, brasileiro, industriário, casado com Margareth Kirst dos Santos, inscrito no CPF sob nº 299.845.720-72, residente e domiciliado em Dois Irmãos, RS, na Rua Vinte e Cinco de Julho, s/nº, representado também neste ato por Lily Braun e seu marido Fridolino Braun, ambos já qualificados.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 07 de julho de 1988, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, fl. 073, nº 045/31.188

VALOR: Cr\$250.000,00; para fins fiscais o imóvel -- foi avaliado em Cr\$1.215.000,00.

CONDICÃO: A venda é feita "ad corpus". *6071,50*
Novo Hamburgo, 25 de julho de 1988.

O Oficial:

G. Prot. nº 109.487.

R 14- 3535 - EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:

CREDEDOR: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 00.000.000/0314-02.

DEVEDORA: Dublasinos Componentes para Calçados Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 87.654.844/0001-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Nelson Antonio Ribeiro de Freitas e Delci Clementina de Freitas, inscritos no CPF sob nº 073.966.940/00.

VALOR: Cr\$1.000.000.000,00; estando também incluído na garantia os imóveis objeto das matrículas nºs 18.222 e 47.394, ambas do livro nº 2, deste Cartório, e 4065 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Estância Velha - RS.

FORMA DE PAGAMENTO: será paga em 06 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23.07.1993 e a última em 20.12.1993, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar.

ENCARGOS FINANCEIROS BÁSICOS E ADICIONAIS: os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrentes, sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente; na data-base, pelo critério PRO-RATA dia útil.

CONTINUA NO VERSO



ÓFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 1993

3
VERSO

3535

utilização da Taxa Referencial - "TR" relativa a data-base no mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela "TR" relativa ao dia do evento, também pelo critério PRO-RATA dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base para efeitos do que dispõe esta cláusula o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 1.000 (UM INTEIRO) pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,500 (doze inteiros, quinhentos milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. A retrocitada taxa dos encargos adicionais vigorá nos primeiros 90 dias deste empréstimo e, a partir do término desse período e a cada novo período de 90 dias de vigência deste empréstimo, será reajustada para a equivalente a menor taxa de encargos adicionais praticada pelo BANCO, em operações usuais de capital de giro com recursos próprios, na data do reajuste.

VENCIMENTO FINAL EM: 20 de dezembro de 1993.

DEMAIS CONDIÇÕES: as da cédula.

A hipoteca tem origem na Cédula de Crédito Industrial, objeto do registro nº 4372 do livro nº 3.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 1993.

O Oficial:

A. Prot. nº 146.295.

AV 15- 3535 - De conformidade com documento particular firmado em 27 de abril de 1994, pelo Banco do Brasil S.A., fica cancelado o - R 14- 3535, em virtude de liberação do ônus hipotecário.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 1994.

O Oficial:

A. Prot. nº 151.878, de 02.05.1994.

R 16- 3535 - EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA:

CREDOR: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 00.000.000/0314-02.

DEVEDORA: Dublasinos Comp. para Calçados Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 87.654.844/0001-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Nelson Antonio Ribeiro de Freitas, inscrito no CPF sob nº 073.966.940/00; e Delci Clementina de Freitas, inscrita no CPF sob nº 421.222.280/91.

VALOR: CR\$10.000.000,00; estando também incluído na garantia os imóveis objeto das matrículas nºs 18.222 e 47.394, deste Cartório e 4065 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Estância-Velha - RS.

FORMA DE PAGAMENTO: em 03 prestações mensais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: em 30.04.94, CR\$3.333.333,34; em



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 199

4

3535

30.05.94, CR\$3.333.333,33; em 30.06.94, CR\$3.333.333,33.

ENCARGOS FINANCIEROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de Encargos Básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério "pro-rata" dia útil, com utilização da Taxa Referencial (TR), ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, relativa a data-base do mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela TR - relativa ao dia do evento também pelo critério "pro-rata" dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 57.600 pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 75,520% pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos (Básicos e Adicionais) serão debitados/capitalizados mensalmente a cada data-base, nas remessas - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os Básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e os Adicionais serão exigidos nas respectivas datas de débito.

VENCIMENTO FINAL EM: 30 de junho de 1994.

DEMAIS CONDIÇÕES: as da cédula.

A hipoteca tem origem na Cédula de Crédito Industrial, objeto do registro nº 4553 do livro nº 3.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 1994.

O Oficial:

A.Prot.nº 151.631, de 20.04.1994.

AV 17- 3535 - De conformidade com documento particular firmado em 22 de agosto de 1994, pelo Banco do Brasil S.A., fica cancelado o R 16- 3535, em virtude de quitação.

Novo Hamburgo, 08 de setembro de 1994.

O Oficiala:

G.Prot.nº 154.569, de 06.09.1994.

R 18 - 3535 - DOAÇÃO:

TRANSMITENTES: Da sua propriedade: Nelson Antônio Ribeiro de Freitas, industrial e sua mulher Delci Clementina de Freitas, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 828.

ADQUIRENTE: Da sua propriedade: Andréa de Freitas, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob nº 593.993.170-72, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 828.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada em 02 de maio de 1995, no Tabelionato de Estância Ve-

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 199

4

3535

VERSO

lha, RS, (L 54 A, fl. 077, nº ordinal 043 e nº geral 2.387).
VALOR: guia informativa de exonerado de ITCD nº 076 - avaliação fiscal: R\$12.000,00; atualizada conforme provimento nº 62/94-CGJ, para fins de cobrança de emolumentos, para o valor de R\$13.716,74.
Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996.

O Subst. da Oficiala: *Adrieli Freitas* An. Prot. nº 164.954, de 28.03.1996.
R 19- 3535 - USUFRUTO: *Adrieli Freitas*

NÚ-PROPRIETÁRIA: Andréa de Freitas, acima qualificada.

USUFRUTUÁRIOS: Nelson Antônio Ribeiro de Freitas e sua mulher Delci Clementina de Freitas, ambos acima qualificados.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada em 02 de maio de 1995, no Tabelionato de Estância Velha, RS, (L 54-A, fl. 077, nº ordinal 043 e nº geral 2.387).

CONDICÃO: vindo a falecer um dos usufrutuários, o usufruto se integralizará na pessoa do sobrevivo.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996.

O Subst. da Oficiala: *Adrieli Freitas*
An. Prot. nº 164.954, de 28.03.1996.

ABR/96, 20

AV 20 - 3535 - Certifico com fulcro no artigo 213, § 1º da Lei dos Registros Públicos, e por me ter sido reapresentado o documento que originou o R 18- 3535, que os transmittentes Nelson Antônio Ribeiro de Freitas e sua mulher Delci Clementina de Freitas, acham-se inscritos no CPF sob nºs 073.966.940-00 e 421.222.280-91, respectivamente, o que deixou de constar, por evidente equívoco.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 1996.

O Subst. da Oficiala: *Adrieli Freitas*
An.

ABR/96, 21

AV 21- 3535 - De conformidade com documentos apresentados, em virtude do falecimento do usufrutuário Nelson Antônio Ribeiro de Freitas, o usufruto, objeto do R 19- 3535, integralizou-se na pessoa da usufrutuária, Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adrieli Freitas*
GR. Prot. nº 177.683, de 15.09.1997.

ABR/97, 01

AV 22- 3535 - De conformidade com requerimento, certidão da Prefeitura Municipal apresentados, e escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, nº 073/40.235), retificando e complementando a descrição do imóvel objeto da presente matrícula, o mesmo possui as seguintes características: Um terreno situado no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pela Estrada Federal BR 116 e pelas ruas Castrô Alves, Vinte e Cinco de Julho, Cristóvão Colombo, Araribóia, Pedro Álvares Cabral, Aquidaban e penetrado em parte pela rua Padre José Maurício; medindo 12,50 metros de largura e 17,50 metros de comprimento, com frente ao oeste-noroeste, no sentido da largura, para a Estrada Federal BR-116, lado ímpar, distante 38,20 metros da esquina com a rua Aquidaban, que lhe fica ao nor-nordeste, confrontando nos fundos ao leste-sudeste com imóvel de Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, ao sul-sudoeste com dito de Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, antes de Andréa de Freitas, e ao nor-nordeste com imóvel de Geraldo Fabio Jacoby. e --

CONTINUA À FOLHA



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, de

de 199

5

3535

não como constou.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriano Braga*

GR. Prots. n°s 177.683 e 177.682, de 15.09.1997.

R 23- 3535 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE: Da sua propriedade: Andréa de Freitas, solteira, estudante, brasileira, inscrita no CPF sob n° 593.993.170-72, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco n° 828.

ADQUIRENTE: Da sua propriedade: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, na rua Castro Alves n° 166, inscrita no CGC sob n° 91.693.291/0001-04.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, n° 073/40.235).

VALOR: R\$5.500,00; guia de não incidência de ITBI n° 3131/97-1 - avaliação fiscal: R\$9.356,00.

CONDICÃO: A transmissão é feita "ad-corpus".

Cód. de loc. n° 1.3.34.891.0.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriano Braga*

GR. Prot. n° 177.682, de 15.09.1997.

PA 6370

R 24- 3535 - ALIENAÇÃO DE USUFRUTO:

TRANSMITENTE: Do usufruto: Delci Clementina de Freitas, viúva, do lar, brasileira, inscrita no CPF sob n° 421.222.280-91, residente e domiciliada em Estância Velha, RS, na Avenida Barão do Rio Branco n° 828.

ADQUIRENTE: Do usufruto: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, já qualificada.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda e outras estipulações lavrada em 12 de setembro de 1997, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 215, fl. 159, n° 073/40.235).

VALOR: R\$5.500,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em R\$9.356,00.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1997.

O Reg. Subst.: *Adriano Braga*

GR. Prot. n° 177.682, de 15.09.1997.

PA 6370

R 25- 3535- PENHORA:

DEVEDORA: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo.

CREDORA: Maria Eliete Menim.

FORMA DE TÍTULO: ofício n° 449/99, expedido em 27 de maio de 1999, pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, e auto de penhora e avaliação expedido em 14 de maio de 1999, pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. Processo n° 01109.304/94.3.

VALOR: R\$23.515,90; estando também incluído na garantia os imóveis objetos dos R 16- 18.222 e R 14- 47.394, ambos do livro n° 2. Novo Hamburgo, 21 de junho de 1999.

O Reg. Subst.: *Adriano Braga*

IV. Prot. n° 192.594, de 31.05.1999.

PA 6040

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º
do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da

matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012.

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 9 páginas: R\$27,00 (0396.03.1000001.19771 = R\$0,50)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0396.01.1100003.62488 = R\$0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0396.01.1100003.62489 = R\$0,25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO – RS

SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DTM - DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - 2.º andar - Bairro Canudos - CEP 93410-340 - Fone: 594-9999 - Fax: 594-9988
home-page: www.novohamburgo.rs.gov.br e-mail: semfa@novohamburgo.rs.gov.br

Certidão de Alvará

Certifico, a requerimento da parte interessada , que revendo os assentamentos desta repartição, constatei que SOCIEDADE GINASTICA NOVO HAMBURGO, CNPJ nº 91.693.291/0001-04 , sítio a rua Castro Alves, nº 166, bairro Rio Branco ,na cidade de Novo Hamburgo, está lotado neste município sob matrícula 6282, com a atividade de

- Associação social recreativa e cultural
- Centro recreativo e social

possui licença para localização e/ou funcionamento de atividade desde 11/07/1927.

A taxa de licença para localização e/ou funcionamento – ALVARÁ – tem validade por tempo indeterminado, conforme artigo 3º da Lei Complementar 161/89 de 18/12/1989, alterada pela Lei Complementar 165/97 de 08/12/1997.

E, para que produza os efeitos a que se destina, eu Ilse Cecília Braunn, Assistente Administrativo, emiti a presente certidão, que data e assino. Diretoria de Tributos Mobiliários, Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, aos 19/04/2013 (dezenove de abril de dois mil e treze).

Cópia desta certidão será válida se conferida com o original.

Esta Certidão substitui o Alvará de Licença

Validade da certidão- 90 (noventa) dias.

Ilse Cecília Braunn
Assistente Administrativo



IC 177660

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVO HAMBURGO

CLARI BARRETA BRENNER

Oficiala

CERTIFICO, a pedido verbal, que Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo é proprietária de um chalé de madeira em mau estado, a ser demolido, e do respectivo terreno, situado no Bairro Rio Branco, medindo 26,40 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, confrontando nas quatro faces com propriedade de Lidia Schilling, tendo um corredor de 5,00 metros de largura no sul, a fim de dar acesso ao terreno, o qual segue direção leste-oeste, até encontrar a Rodovia Federal, transcrita sob nº 17.750, do livro 3 N, em 24 de janeiro de 1959.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CLARI BARRETA BRENNER
OFICIALA
GISLAINE R. DOS REIS
ESCREVENTE
NOVO HAMBURGO - RS

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012.

GISLAINE R. REIS.

Emolumentos: R\$14,00. Selo: 0396.01.1100003.63665 - R\$0,25;
0396.01.1100003.63666 - R\$0,25; 0396.01.1100003.63667 - R\$0,25



IC 177660

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
CLARI BARRETA BRENNER

Oficiala

CERTIFICO, a pedido verbal, que no livro 3 D, sob nº 3985, foi transscrito em 20 de novembro de 1943, o imóvel constituído de um terreno de forma irregular, situado no Bairro Rio Branco, medindo 20,00 metros ao sul, onde confronta com o alinhamento da rua Castro Alves, ao norte 32,50 metros, à entestar com propriedade de Berlitz, Selbach x Cia. Ltda., ao oeste com 246,00 metros de extensão, divide-se com terreno de Prudencio Otto Schilling, e ao leste com 238,50 metros divide com terreno da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, que a Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, houve por compra de Prudencio Otto Schilling e sua mulher Lidia Schilling. Posteriormente, de dito imóvel foi permutado parte com a Construtora Cisplan Limitada, medindo 8,42m x 31,00m x 32,05m, conforme R 1- 28.886, do livro nº 2.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CLARI BARRETA BRENNER
OFICIALA
GISLAINE R. DOS REIS
ESCREVENTE
NOVO HAMBURGO - RS

Emolumentos: R\$14,00. Selo: 0396.01.1100003.63662 - R\$0,25;
0396.01.1100003.63663 - R\$0,25; 0396.01.1100003.63664 - R\$0,25.



IC 177660

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVO HAMBURGO

CLARI BARRETA BRENNER

Oficial

CERTIFICO, a pedido verbal, que no livro 3 A, sob nº 645, foi registrada em 19 de setembro de 1931, a escritura pública de compra e venda, lavrada em 17 de abril de 1931, na qual Henrique Petry Netto e outros vendem à Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, o imóvel constituído de um pedaço de terras, de forma irregular, com a área superficial de 29.249,00 metros quadrados, situado no Bairro Rio Branco, para a instalação de uma praça destinada à prática e cultivo de todos os esportes, confrontando pela frente ao sul com uma rua, pelo fundo ao norte com terras de Pedro Adams Filho, de um lado ao oeste com terras de Julio Sporket e de outro lado ao leste, com terras de Elisabetha Selma Streb, ditas de João Francisco da costa e em parte com uma rua.

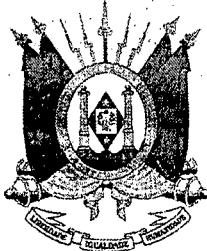
O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012.

Gislaine R. dos Reis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CLARI BARRETA BRENNER
OFICIALA
GISLAINE R. DOS REIS
ESCREVENTE
NOVO HAMBURGO - RS

Emolumentos: R\$14,00. Selo 0396.01.1100003.63671 - R\$0,25;
0396.01.1100003.63672 - R\$0,25; 0396.01.1100003.63673 - R\$0,25

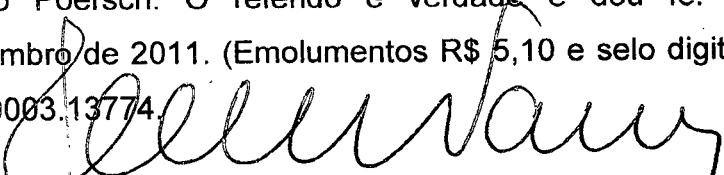


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Rua Bento Gonçalves, nº. 2310, sala 32 Novo Hamburgo/RS

Bel. Valter da Cunha Pinheiro OFICIAL
Bel. Ygor Ramos Cunha Pinheiro 1º. Registrador Substituto
Belº. Aline Winter 2º. Registradora Substituta

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da **SOCIEDADE GINÁSTICA NOVÓ HAMBURGO – SGNH** -, cujo estatuto se acha registrado no Livro A nº. 01 de Registro de Sociedades Civis desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, às folhas 14, sob nº. 26 foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição dos membros da diretoria executiva, gestão 2012/2013. **Diretoria Executiva**. Presidente: Sérgio Renato da Rocha Silva; Vice-Presidente: Alfeu Cauve Rost; Vice-Presidente de Administração: Fernando Martini; Vice-Presidente Esportes Olímpicos: Laila Berlise Pereira; Vice-Presidente Esportes Não Olímpicos: Fabiane Zott Jacobs; Vice-Presidente Cultural: Darcymar Martins da Rosa; Vice-Presidente Social: Fausto Ronaldo Fauth; Vice-Presidente Patrimônio: Astor Cassel; Vice-Presidente de Comunicação Social: Evandro Kalfelz Schmitz. **Conselho Fiscal**. Titulares: Wilson Adams; Ernani João Rohr e Cláudio Bondan. Suplentes: Sadi Carlos Ritzel; João Paulo Wagner e Márcio André Arnold. **Conselho Deliberativo**: Presidente: Raul Cassel; Vice Presidente: Victor Hugo Körbes; 1º. Secretário: César Luis Blauth e 2º. Secretário: Vitor Hugo Poersch. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 23 de dezembro de 2011. (Emolumentos R\$ 5,10 e selo digital R\$ 0,25). SF 0397.01.1000003.13774


ROSÂNGELA DE ABREU PAIM
ESCREVENTE AUTORIZADA



IC 177660

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
CLARI BARRETA BRENNER
Oficiala

CERTIFICO, a pedido verbal, que a Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo é proprietária de um terreno, sem benfeitorias, encravado, situado no Bairro Rio Branco, que é parte do imóvel em que se acha instalado o parque esportivo da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, medindo 177,40 metros no lado leste, com imóvel da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, 58,00 metros no lado norte, onde limita com terrenos de Albino Roberto Kauffmann, sendo que o lado oeste é constituído de linha quebrada que, partindo do lado norte, segue 114,00 metros para o sul, daí inflete para leste por 25,40 metros, daí para o sul por 26,00 metros, daí para o oeste por 35,00 metros, daí para o sul por 60,10 metros, limitando em todo o lado oeste com imóvel da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, de Walacce Senger e de herdeiros Kolling e outros, sendo o lado sul, também constituído de linha quebrada, que partindo do lado oeste, segue 10,00 metros para leste, daí inflete 2,40 metros para o norte, daí 151,00 metros para leste, limitando em todo esse lado sul com imóvel de Evaldo Jung, de Kieling e da Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo, transcrita sob nº 43.768, do livro 3 AJ, em 08 de junho de 1971.

O referido é verdade e dou fé.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CLARI BARRETA BRENNER
OFICIALA
GISLAINE R. DOS REIS
ESCREVENTE
NOVO HAMBURGO-RS

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012.

GISLAINE R. REIS.

Emolumentos: R\$14,00. Selo: 0396.01.1100003.63668 - R\$0,25;
0396.01.1100003.63669 - R\$0,25; 0396.01.1100003.63670 - R\$0,25

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DO SINDICADO DOS CLUBES ESPORTIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINCERGS-RS.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DE TORRES – SAPT, CGC 97.951.636/0001-50, com sede a Rua Kalil Sehbe, 05 – Torres RS representado pelo Sr. Alberto Luiz d'Ávila Pilla, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 9016762453, inscrito no CPF sob nº 002.004.170-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, na Rua Itaboraí, 185 apto 702.

SOCIEDADE DOS AMIGOS DE CAPÃO DA CANOA, CGC 91883355/0001-21, como sede na Av Paraguassu, 2265 – Capão da Canoa RS representada pelo Sr. **Gerdano Tadeu Barcellos de Abreu**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 9001611996, inscrito no CPF 008.693.500-30 residente a rua São Vicente, 110 apto 802 – Porto Alegre RS.

SOCIEDADE GINASTICA PORTO ALEGRE 1867 – SOGIPA, CGC 92913.607/0001-80, com sede a Rua Barão do Cotegipe, 415 – Porto Alegre RS, Representada pelo Sr **Nelson Bechlin Wulff**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de segurança, portador do documento de Identidade nº 2005989294, portador do CPF 193.109.350-49, residente a Rua Carlos Von Koseritz, 626 – Porto Alegre RS e pelo Sr. **Aroni Becker**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do documento de identidade nº 2011346943, portador do CPF 000643000-72, residente a Rua Santa Tecla, 255 Apto 201 – Porto Alegre RS.

GREMIO NÁUTICO UNIÃO, CGC 92841279/0001-54, como sede a Rua João Obino, 300 – Porto Alegre RS, aqui representado pelo SR. **José Kleber Correa de Barros Ziede**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5005551675, inscrito no CPF 334858.870-72, residente a Rua Manoel Luiz Gonzaga, 59 Apto 502 – Porto Alegre RS, Sr. **Evaldo Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, viúvo, militar reformado, portador do documento de identidade nº 6075551678, inscrito no CPF 01459104072, residente a Rua Chile, 801 – Porto Alegre RS, e o Sr **Francisco Miguel Schmidt**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1010887212, inscrito no CPF 09587713087, residente a Rua Barão do Cotelipe, 365 Apto 501 – Porto Alegre RS.

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL, CGC 92.834.670/0001-21, com sede a Rua Marques do Herval, 280 – Porto Alegre RS, aqui representada pelo Sr. **Paulo Cezar Brasil do Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 7004913261, inscrito no CPF 183.232.430-34, residente a Rua Eng. Alvaro Nunes Pereira, 340 Apto 1105 – Porto Alegre RS.

7/6/02
Recebido
SOCIEDADE AMIGOS DE TRAMANDAI – CGC 92946169/0001-57 com sede a Av da Igreja, 624 – Tramandai RS, aqui representada pelo Sr. **José Heron Rossetto**, brasileiro, viúvo, militar, portador do documento de identidade nº 5021542401, inscrito no CPF 00914134000 residente a Rua Verissimo Rosa, 757, Apto 1402 – Porto Alegre RS.

CLUBE 19 DE JULHO, cgc 90542663/0001-20, com sede a Av João Correa , 1065 – Sapienza RS, aqui representada pelo Sr **Adão Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade 90542663:0001-20, inscrito no CPF 3902415072, residente a Rua Piratini, 20 - Sapienza RS.

ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS SUBTENENTES E TENENTES DA BRIGADA MILITAR do RS, CGC 92.968.437/0001-31, com sede a Rua Manoel Vitorino, 220 – Porto Alegre RS, aqui representada pelo Sr. **Valter Disnei Sales Lourenço**, brasileiro, casado, policial militar, portador do documento de identidade nº 8012206903, inscrito no CPF 316028270807, residente a Rua Quarai, 408 Apto 201 – Porto Alegre RS.

SOCIEDADE GINASTICA NOVO HAMBURGO, CGC 91693291/0001-04, com sede a Rua Castro Alves, 166 – Novo Hamburgo RS, aqui representada pelo Sr. **Sergio Renato da Rocha Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador do documento de identidade nº 3026288955, portador do CPF 401000900-44, residente a Rua Lah Abana, 469- Novo Hamburgo RS e pelo Sr **Marcos Roberto Bock**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1047286743, inscrito no CPF 589024650-04, residente a Rua Araxá, 106 – Novo Hamburgo RS.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE NOVO HAMBURGO – ADESC NH, CGC 10752917/0001-4, com sede a Rua Caçador, 168/904 aqui representada pela Sra. **Isla Marcia Kruger**, brasileira, casada, Gerente Esportiva, portadora do documento de identidade nº 1038897301, inscrita no CPF 480109870-34, residente a rua Castro Alves 300 Apto 303 – Novo Hamburgo RS.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOCIEDADE GINASTICA NOVO HAMBURGO, CGC 97548492/000196, com sede a Rua Padre José Mauricio, 01 sala 01 – Novo Hamburgo RS, aqui representado pelo Sr **Claudio Pereira da Silveira**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade nº 5020423751, inscrito no CPF 069412490-72, residente a Rua Rio de Janeiro 458 – Novo Hamburgo RS.

GREMIO SARGENTOS EXPEDICIONARIO GERALDO SANTANA, CGC 92937473/00038, com sede a rua Luiz de Camões, 337 – Porto Alegre RS, aqui representado pelo Sr **Leonel Puglia Garcia**, brasileiro, casado, militar, portador do documento de identidade nº 0367610110, inscrito no CPF 16825608053, residente a Rua Luiz de Camões, 255 Apto 202 – Porto Alegre RS.

CLUBE DOS OFICIAIS DA BRIGADA MILITAR - FARRAPOS, CGC 92989003/0001-18, com sede Av Professor Cristiano Fischer, 1331 – Porto Alegre RS aqui representado pelo Sr

Fls. 03
defairm

Ronaldo Nunes Prates, brasileiro, casado, militar, portador do documento de identidade nº 46675, inscrito no CPF 314747378, residente a Rua Cinco de Novembro, 255, Alto Petrópolis – Porto Alegre RS.

SOCIEDADE GERMANIA PORTO ALEGRE, CGC 90891797/0001-57, com sede Av Independência, 1299 – 6º andar aqui representada pelo Sr **Werner Adelmann**, brasileiro, casado, engenheiro, registro no CPF 00048801020, residente a Rua Lucas de Oliveira, 1311 Apto 801 – Porto Alegre RS e pelo Sr **Francisco Adolfo Oderich**, brasileiro, casado, engenheiro, registro no CPF 00143529071, residente a Rua Des. Alves Nogueira, 180 Apto 501 – Porto Alegre RS.

IATE CLUBE GUAIBA PORTO ALEGRE, CGC 93011211/000100 com sede a Av Guaiba, 95 – Porto Alegre RS, aqui representado pelo Sr. **Jose Guilherme Bastiani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 9010579986, inscrito no CPF 26736853087, residente a Av. Guaiba, 95 – Porto Alegre RS.

CLUBE COMERCIAL SARANDI, CGC 92991595/0001-02, com sede a Av. Salvador Leão, 277 – Porto Alegre RS, aqui representado pelo Sr. **Djalmo Machado Prates**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do documento de identidade nº 1022632135, inscrito no CPF 16062043000, residente a Rua Anita Garibaldi, 2268 Apto 505 – Porto Alegre RS.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, CGC 92839000/0001-06 com sede a Av Coronel Marcos, 1000 – Porto Alegre RS, aqui representada pelo Sr **Giovani Toigo**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 5010541133, inscrito no CPF 28932099049, residente a Rua Comendador Rheingantz, 555 Apto 202 – Porto Alegre RS

SOCIEDADE GINÁSTICA NAVEGANTES SÃO JOÃO, CGC 92934546/0001- 38, com sede a Br 116, 2000 –Ilha do pavão – Porto Alegre RS, aqui representada pelo Sr. **Ricardo Luiz Prola**, brasileiro, divorciado, militar, portador do documento de identidade nº 1019858859, inscrito no CPF 25024604091, residente a Av Presidente Roosevelt, 148 – Porto Alegre RS.

JOCKEY CLUBE DO RIO GRANDE DO SUL, CGC 92816909/0001-30 COM SEDE A Av Diário de Notícias, 750 – Porto Alegre RS, aqui representado pelo Sr. **Jose Vecchio Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade 1025931211, inscrito no CPF 38304040000, residente a Rua Carlos Von Koseritz, 780 Apto 402 – Porto Alegre RS.

JB

Fls 5
J. A. V.

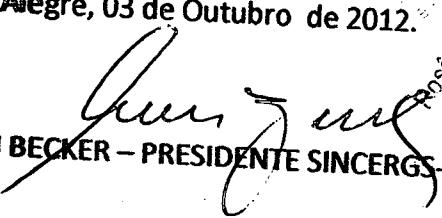
FEDERACLUBES - FEDRAÇÃO GAUCHA DOS CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E CULTURAIS, CNPJ 94308186/0001-94 com sede a Rua Vigário José Inácio, 250 Conj. 74 – Porto Alegre RS, aqui representada pela Sra. **Maria da Conceição Nogueira Pires**, brasileira, casada, professora, portadora do documento de identidade nº 3008180592, CPF 201835770-00, Residente a Rua Santana, 575 Apto 201 Porto Alegre RS e pelo Sr. **João Carlos Avila Pires**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identidade nº 8001913576, inscrito do CPF 141233470-53, residente a Rua Santana, 575 Apto 201 Porto Alegre RS.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES - CBC, CGG 001728490001/42 com sede a Rua Açaí, 566 – Campinas SP, representadas pelo Sr. **Fernando Manuel de Matos Cruz**, brasileiro casado, médico, portador do documento de identidade nº 2002377345, inscrito no CPF 252673100-34, residente a Rua Honório Silveira Dias, 1500 Apto 407 – Porto Alegre RS.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES, CGC 05232628/0001-36, com sede a Rua Açaí, 566 Campinas SP representadas pelo Sr. **Fernando Manuel de Matos Cruz**, Brasileiro Casado, médico, portador do documento de identidade nº 2002377345, inscrito no CPF 252673100-34, residente a Rua Honório Silveira Dias, 1500 Apto 407 – Porto Alegre RS.

CONSELHO ESTADUAL DAS AABB DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CESSAB – RS, CGC 07270628/0001-56 com sede a Rua Coronel Marcos, 1000 Porto Alegre RS aqui representado pelo Sr. **Antonio Cladir Tremarim**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 3022075489 inscrito no CPF 18180713020, residente a Rua Dr. Alcides Cruz, 80 Apto 1002 – Porto Alegre RS o qual representa ás Associações Atléticas do Banco do Brasil do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 03 de Outubro de 2012.

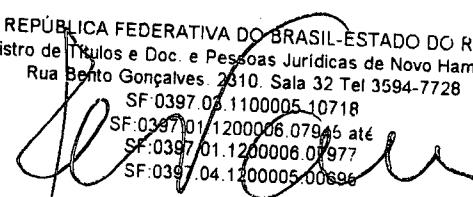

ARONI BECKER – PRESIDENTE SINCERGS-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que o presente documento foi arquivado nesta data na pasta do
SINDICATO DOS CLUBES ESPORTIVOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL - SINCERGS - RS, inscrito no Livro Adb Registro Civil
de Pessoas Jurídicas desta Secretaria, às folhas 80 V, sob nº 2371. Dou
fá. Novo Hamburgo, 15/02/2013. Emolumentos R\$ 5.80 e selo digital R\$
0,30

Escrevente Substituta

Escrevente Autorizada

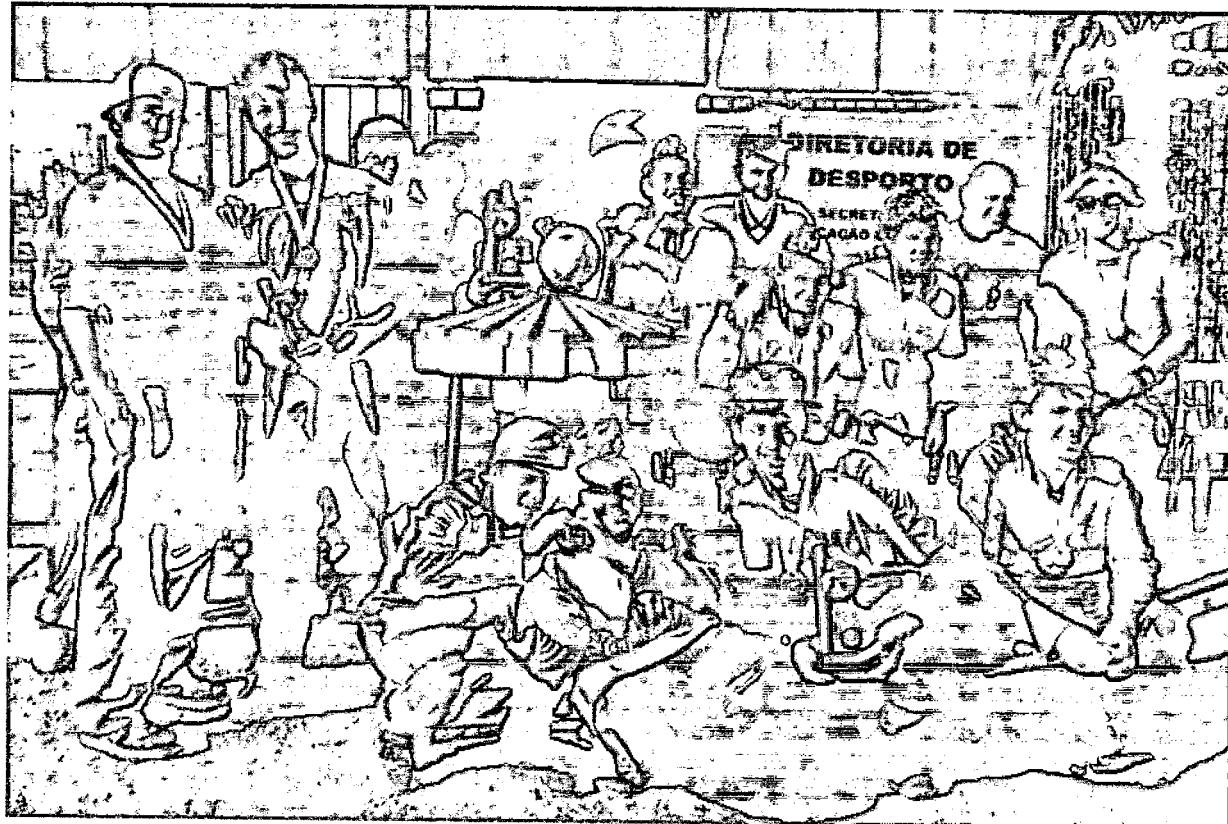
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310. Sala 32 Tel 3594-7728
SF 0397.03.1100005-10718
SF:0397.01.1200006.07945 até
SF:0397.01.1200006.01977
SF:0397.04.1200005.00696


Aline Winter
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Sucesso na Olimpíada Escolar de Punhobol

Publicado em 13/07/2012 às 16:27



Nesta sexta-feira foi realizada as Olimpíadas Escolares de Punhobol, na Sociedade Ginástica. Participaram mais de 500 atletas, tendo 18 escolas participando, sendo além das escolas municipais de Novo Hamburgo, também escolas de Dois Irmãos e São Leopoldo e duas particulares Pio XII e Cenecista. Ao todo participaram mais de 500 crianças.

De acordo com coordenadora do projeto: “Legal é: Punhobol nas Escolas”, Deise Heck, o evento superou as expectativas: “Estamos satisfeitos com o resultado. Realmente o evento superou todas as expectativas, tanto em número de equipes participantes, como na qualidade dos jogos. Ver a motivação e entusiasmo, tanto dos professores como dos alunos foi gratificante, assim podemos ver que o projeto está no caminho certo”, ressaltou.

Para a aluna Laura Betina Lucca da Silva, de 12 anos foi uma experiência nova participar de uma competição de punhobol: "Comecei a jogar punhobol com o projeto na escola, até então não conhecia esse esporte. Estou gostando muito, é muito divertido, legal e interessante", salientou.



TRIO DE FERRO

Para três atletas essa olimpíada foi de superação. Pois a escola convocou sete atletas, mas apenas três comparecem. E quando todos pensaram que elas iam desistir o trio de guerreiras quis participar da disputa e conquistou a segunda colocação da categoria Sub-13. As estudantes Victoria Coller, Jennifer Weber e Claudia Carolina Sebold, perderam apenas um jogo. "Foi muito bom, estamos nos sentindo vencedoras, pois superamos a falta de mais pessoas na equipe e lutamos até o fim. Estamos muito felizes", destacou.



Confira tabela de classificação:

Sub-13

Feminino

1º Martha Warthenberg

2º Padre Reus

3º São João

Masculino

1º Pio XII

2º Albano Hansen

3º Professora Adolfina

Sub-15

Feminino

1º Prudente de Moraes

2º São João

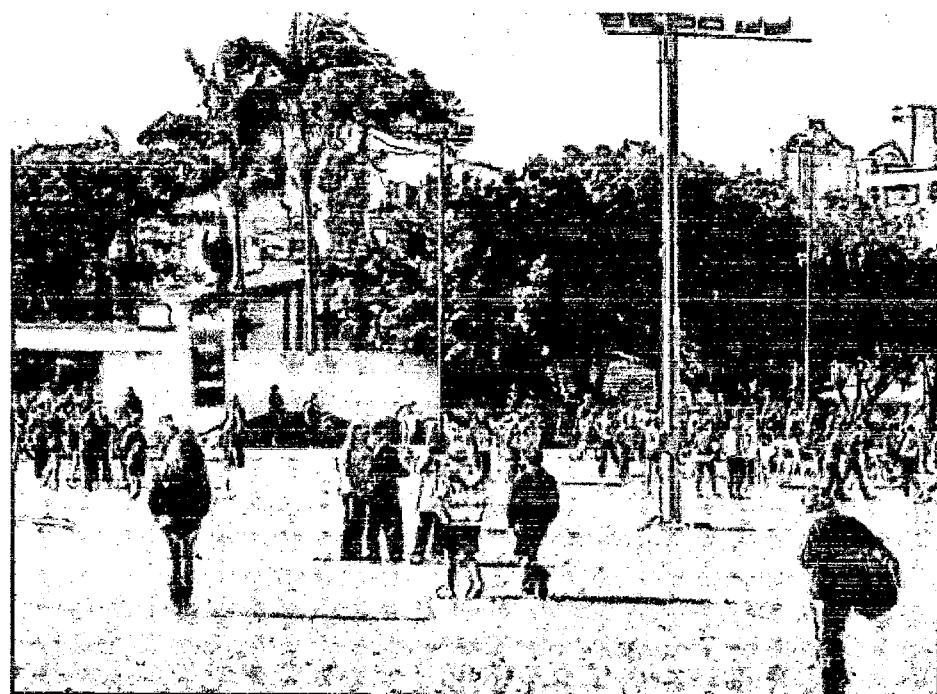
3º Afonso Pena

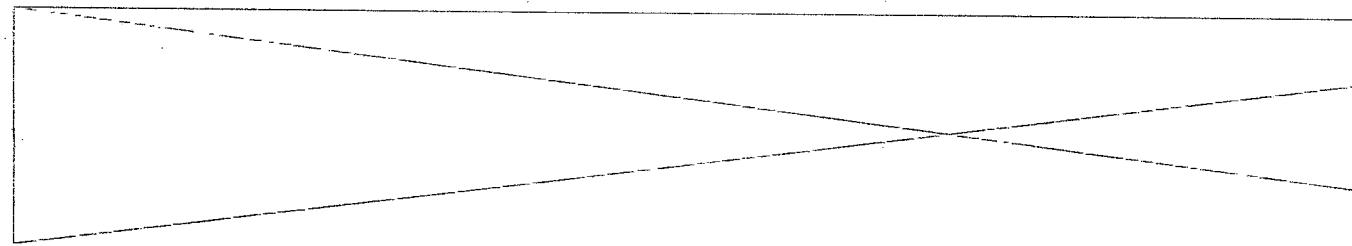
Masculino

1º Pio XII

2º Prudente de Moraes

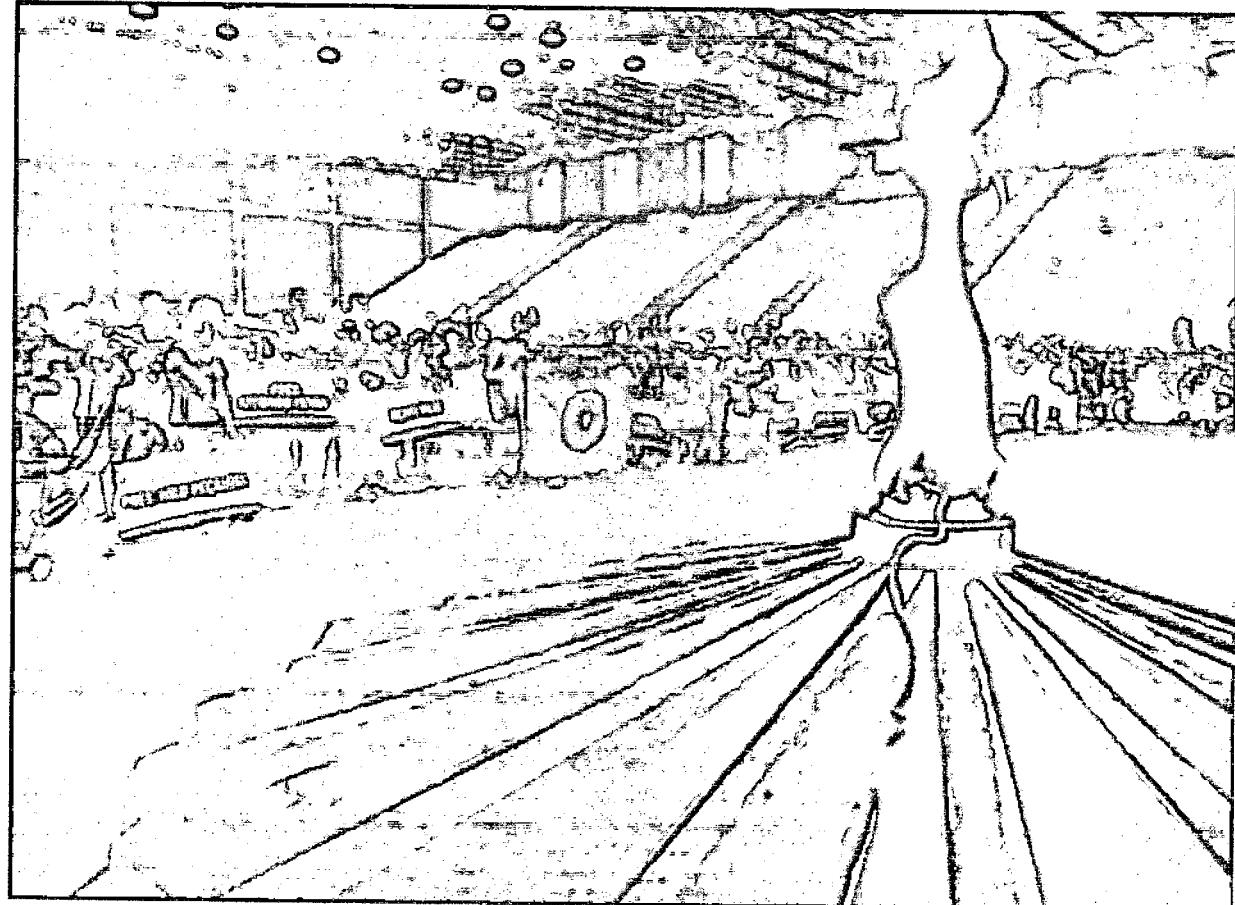
3º Cenecista



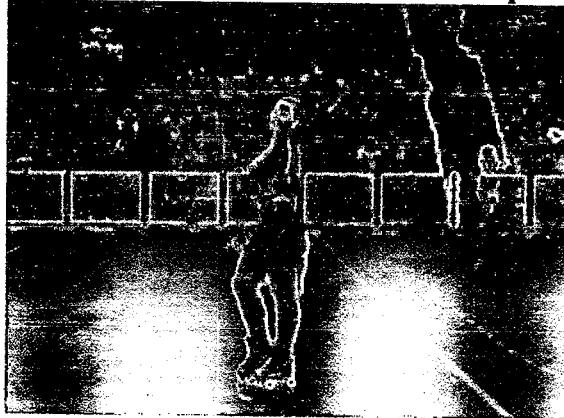


Abertura das Olímpiadas Escolares NH

Publicado em 03/04/2012 às 15:56



Aconteceu na manhã desta terça-feira (03/04) na **Sociedade Ginástica Novo Hamburgo** a abertura oficial das **Olimpíadas Escolares de Novo Hamburgo 2012**.



O evento vai reunir entre os dias 10 de abril a 18 de julho estudantes das três redes de ensino que vão competir em diferente modalidades esportivas. Umas das novidades será o Punhobol, esse esporte que já trouxe várias conquistas para o Clube e município promete trazer ainda mais emoção na competição.

Durante a cerimônia de abertura, as escolas participantes desfilaram com suas delegações e no final a atleta da patinação ginásticana Gabriela Bolognese se apresentou para o público.

A chama que marca o início dos jogos foi acesa nessa manhã e deve passar pro diversas escolas até o final das Olimpíadas.

Etapa de natação das Olimpíadas Escolares é realizada no Clube

Publicado em 01/05/2012 às 10:00 — atualizado em 30/04/2012 às 18:14



Na manhã de sábado (28/04) a piscina térmica da **Sociedade Ginástica** recebeu alunos das escolas municipal, estadual e particulares na disputa das provas de natação para as **Olimpíadas Escolares de Novo Hamburgo 2012**.

A natação foi a terceira modalidade disputada na olimpíada e a primeira com provas específicas para alunos com deficiência. Foram 25 escolas envolvidas na atividade, reunindo cerca de 240 estudantes com idade entre 9 e 15 anos.

SGNH sedia etapa de Judô das Olimpíadas escolares

Publicado em 30/05/2012 às 17:02



Quimonos e faixas de diferentes cores tomaram conta do Ginásio esportivo da **Sociedade Ginástica** no dia 26/05. Nessa data foi realizada mais uma etapa das **Olimpíadas Escolares para todos de Novo Hamburgo**. Contando com a participação de mais de 250 alunos das redes municipal, estadual e particular, foi o judô a quinta modalidade a ser disputada na edição de 2012 das Olimpíadas.

Mais um grande evento esportivo movimentando o Clube e revelando novos atletas hamburguenses.

O projeto “Natação Mais Vida”, uma parceria entre a Sociedade Ginástica e Prefeitura Municipal, atende crianças de 5 à 14 anos, com necessidades especiais da rede municipal.

O projeto visa oportunizar as crianças aulas de natação, possibilitando através do contato com a água um maior desenvolvimento da coordenação motora, a redução da fadiga muscular, o crescimento de sua autoestima e autoconfiança, pois para o deficiente físico o exercício na água significa muitas vezes um momento de liberdade.

Nesta segunda-feira, 8, foi realizada mais uma aula do projeto, no parque aquático da SGNH. Muita diversão e brincadeiras entre professores e alunos.



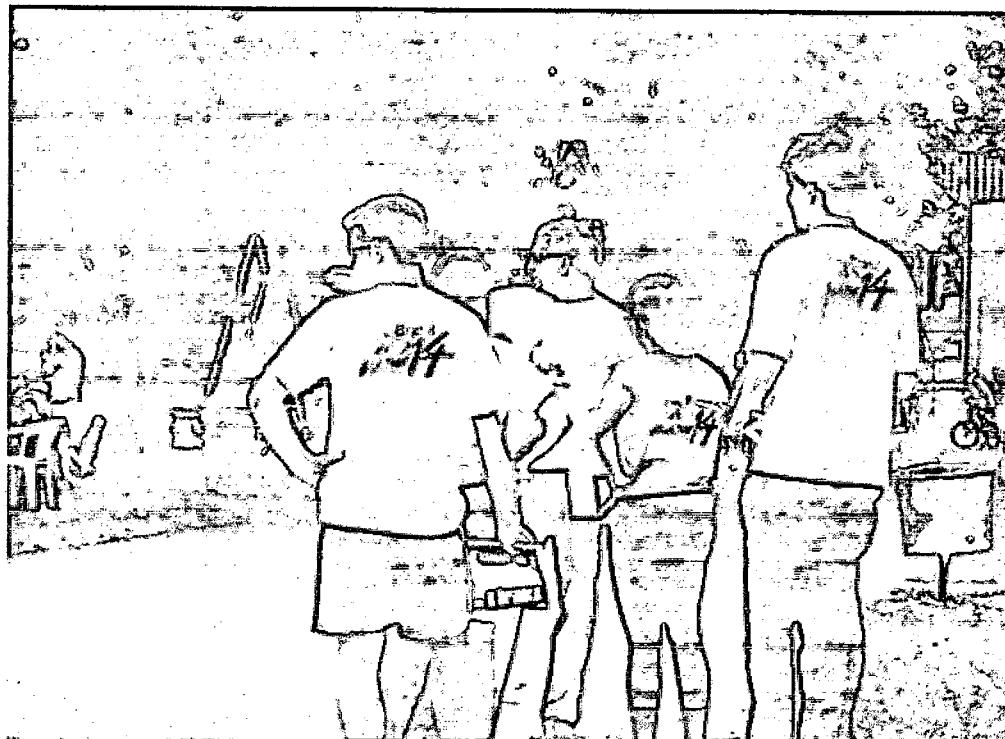
Durante o ano a **SGNH** é um dos núcleos do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC). O programa realiza diferentes atividades voltadas a qualidade de vida, através do esporte e atividades físicas. No Clube aulas de ginástica são realizadas durante a semana.

No próximo dia 18/01, a **Sociedade Ginástica** vai ser palco de um evento que reúne saúde e lazer. Aberto aos associados, público geral e alunos do programa, o **PELC Verão Fest** tem início a partir das 16:30h. O evento além de reunir os núcleos do programa, que estão localizados em diferentes bairros da cidade, vai encerrar as atividades de 2011.

Na programação serão apresentadas as oficinas que ocorrem no PELC como capoeira, ginástica, teatro e artesanato. Cama elástica, piscina de bolinhas e atividades corporais fazem parte do roteiro do evento. Na tarde do dia 11/01 a equipe da organizadora esteve no Clube onde acertou os últimos detalhes para o grande dia.

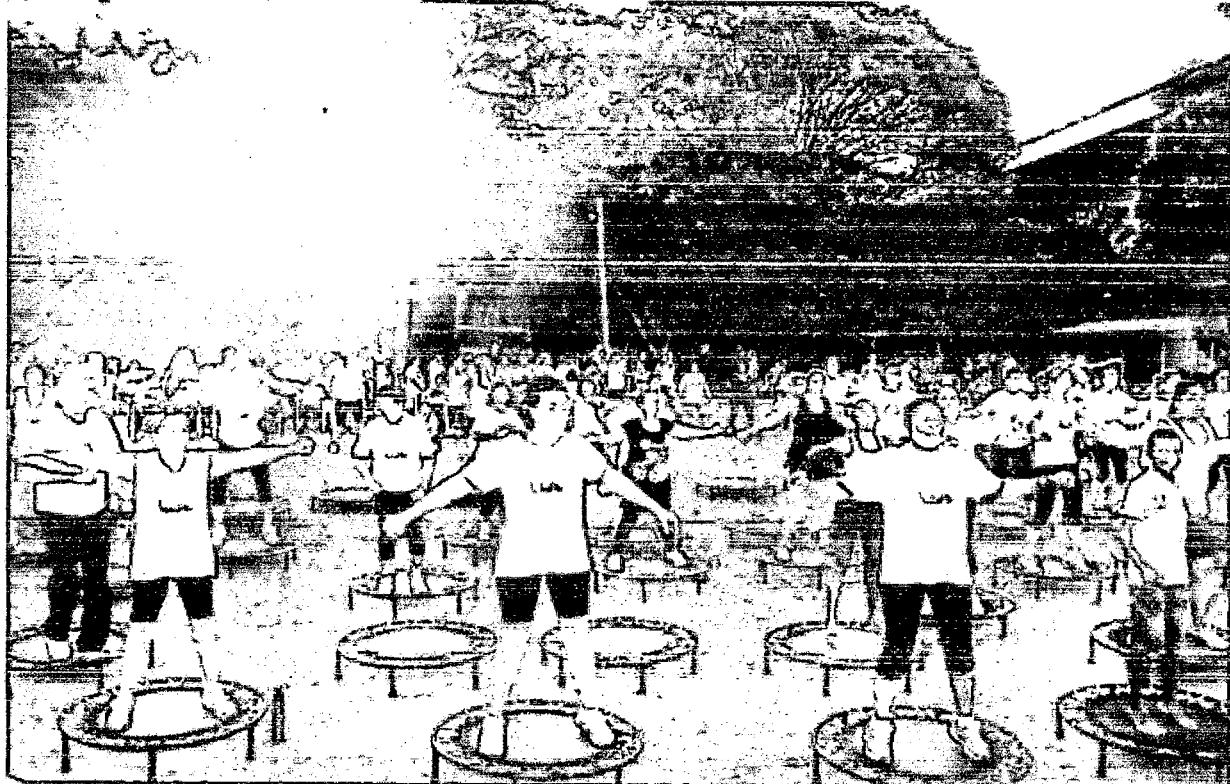
Traga sua família e amigos e venha se exercitar! Agende-se. Venha para a Ginástica e participe do PELC Verão Fest.

Mais informações pelo telefone **(51) 3595.1577** ou através do e-mail:
pelc@novohamburgo.rs.gov.br



PELC está com inscrições abertas para 2013

Publicado em 13/02/2013 às 17:31



O Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), realiza diferentes atividades voltadas a qualidade de vida, através do esporte e atividades físicas. O programa realizou do dia 5 a 8 de fevereiro, as inscrições para os alunos de 2013. Interessados em fazer parte das turmas podem entrar em contato com o PELC através do telefone: 3595.1577. As aulas iniciam no dia 18 de fevereiro.

Serão realizadas atividades de câmbio com a professora Janaína e ginástica com a professora Monalisa. Então não perca tempo e venha participar das atividades com o Pelc.